



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Sítio Novo /MA, 02 de Junho de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tem por finalidade a aquisição de brinquedos para parques infantis, destinados a suprir as necessidades das unidades da Educação Infantil do município. Essa medida é essencial para garantir ambientes lúdicos, seguros e adequados ao pleno desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças atendidas pela rede pública.

A implementação e manutenção de espaços recreativos estruturados e com equipamentos apropriados são fundamentais para a promoção do brincar enquanto direito constitucional da criança, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Esses espaços contribuem significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando a criatividade, a socialização e o aprendizado.

Além disso, a reposição e ampliação dos brinquedos se fazem necessárias em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente existentes, causado pelo uso contínuo e pelas condições ambientais. Também se observa a necessidade de atender ao aumento do número de crianças matriculadas, o que exige a ampliação da infraestrutura lúdica. Portanto, a contratação se apresenta como medida imprescindível para assegurar a qualidade e a efetividade do processo educacional nas unidades municipais de Educação Infantil.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Segue detalhada na planilha anexa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

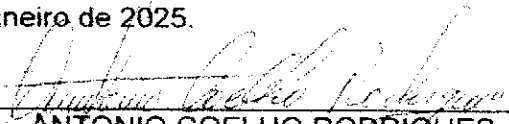
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$eJGmNMu5nLL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lkdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1UtD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$S1IzFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, tombando-o sob o nº **001.0053/2025-SEMED.**

Sítio Novo /MA, 02 de Junho de 2025



IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Processo Administrativo nº 001.0054/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

b) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos para parque infantil, com vistas a atender de forma imediata e eficiente às necessidades das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. A demanda é motivada pela necessidade de garantir ambientes lúdicos, seguros e adequados ao pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Considerando que a atividade lúdica é componente essencial no processo pedagógico dessa etapa da educação básica, os brinquedos a serem adquiridos representam instrumentos indispensáveis para a promoção do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social das crianças. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, além de desrespeitar os princípios de equidade e bem-estar estabelecidos pelas normativas educacionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela urgência na melhoria e ampliação dos espaços de recreação infantil, tendo em vista o desgaste dos brinquedos atualmente existentes e o aumento do número de crianças atendidas. A aquisição ora proposta visa assegurar condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, respeitando os direitos das crianças à brincadeira, à convivência e ao desenvolvimento integral, conforme determina a legislação vigente.

2.1. Descrição da necessidade:

A presente demanda tem por objetivo suprir a carência de brinquedos adequados nas áreas de lazer e recreação das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. Tais espaços são essenciais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, e a insuficiência ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



a deterioração dos equipamentos atualmente disponíveis compromete diretamente a qualidade do atendimento educacional prestado.

Observou-se, por meio de visitas técnicas, relatórios pedagógicos e solicitações das unidades escolares, a necessidade urgente de reposição e aquisição de brinquedos novos, que atendam aos critérios de segurança, durabilidade e acessibilidade. Muitos dos brinquedos existentes apresentam desgaste avançado em razão do uso contínuo e da exposição ao tempo, oferecendo risco potencial à integridade física das crianças.

A aquisição dos brinquedos visa equipar ou reestruturar os parques infantis com itens como escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, todos fabricados com materiais resistentes e adequados à faixa etária atendida, respeitando as normas da ABNT e as diretrizes do Inmetro quanto à segurança e à qualidade dos produtos.

Além disso, essa ação está alinhada ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que prioriza ambientes educativos atrativos e funcionais, capazes de favorecer o brincar como direito fundamental da criança, conforme estabelecido no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para garantir que a aquisição de brinquedos para parque infantil atenda plenamente às necessidades da Educação Infantil da rede municipal, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos.

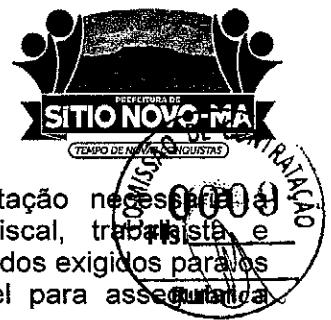
Em primeiro lugar, todos os brinquedos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 16071, que trata da segurança de brinquedos em playgrounds, bem como possuir certificação de conformidade emitida por organismos acreditados pelo Inmetro, quando exigido. Essa exigência visa assegurar a integridade física das crianças e a observância dos padrões legais de segurança.

Os materiais utilizados na fabricação dos brinquedos deverão ser duráveis, resistentes ao uso contínuo e às intempéries climáticas, como sol e chuva, de modo a garantir a longevidade dos equipamentos. Serão aceitos materiais como polietileno rotomoldado, madeira tratada, metal com pintura anticorrosiva ou outros equivalentes que assegurem resistência, estabilidade e facilidade de higienização. Além disso, os brinquedos deverão ser compatíveis com a faixa etária atendida pela Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), contribuindo para o desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo, conforme os princípios pedagógicos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa de ensino.

A contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se ainda pela montagem, instalação e fixação dos equipamentos, quando for o caso. As estruturas deverão ser montadas de forma segura, conforme as instruções do fabricante, e inspecionadas após a instalação, a fim de garantir sua estabilidade e funcionalidade. A empresa fornecedora também deverá garantir assistência técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação e promovendo a reposição de peças eventualmente necessárias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Por fim, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização da contratação, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovação de capacidade técnica e dos certificados exigidos para os produtos ofertados. O atendimento a esses requisitos é imprescindível para assegurar a legalidade, segurança, qualidade e efetividade da contratação proposta.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

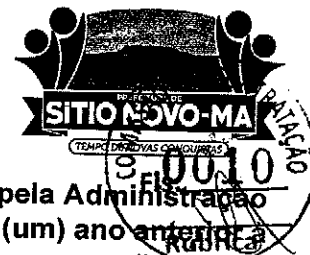
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços para esta contratação foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, levando em conta a quantidade a ser contratada, as peculiaridades locais e a possível economia de escala. O objetivo é assegurar que a Administração Pública realize uma contratação vantajosa, eficiente e transparente.

Em conformidade com o §1º do referido artigo, o valor estimado foi apurado com base na conjugação de diferentes metodologias, conforme detalhado a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



• **Inciso II** – Foram consideradas **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, tanto em execução quanto concluídas, dentro do período de até **1 (um) ano anterior** à data da pesquisa. Essas referências incluíram registros de preços vigentes, processos licitatórios publicados em portais oficiais e contratações diretas realizadas por outros entes federativos. Os valores foram atualizados com base em índices de correção monetária pertinentes, a fim de refletir os preços atuais praticados no mercado.

• **Inciso IV** – Complementarmente, foi promovida **pesquisa direta com três fornecedores distintos**, selecionados com base em sua atuação no ramo específico e sua regularidade fiscal e técnica. As cotações foram obtidas mediante solicitação formal, e os orçamentos apresentados possuem data inferior a seis meses da elaboração do processo, respeitando os critérios de validade e representatividade previstos em lei.

A adoção combinada desses critérios permitiu a obtenção de uma média de preços confiável, coerente com o mercado e suficiente para subsidiar a tomada de decisão da Administração. Os dados obtidos asseguram a vantajosidade da contratação e resguardam os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, além de proporcionar maior segurança jurídica ao processo.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos adequados para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, visando proporcionar um ambiente lúdico, seguro e estimulante para as crianças. Os brinquedos selecionados deverão atender às especificações técnicas, de segurança e adequação à faixa etária de 0 a 5 anos, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos usuários.

Os equipamentos incluem, mas não se limitam a, escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, fabricados com materiais resistentes, duráveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificações do Inmetro. A escolha desses itens baseia-se na necessidade de diversificar as atividades recreativas, garantindo acessibilidade e estimulando diferentes habilidades das crianças.

A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e fixação dos brinquedos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que a instalação seja realizada conforme as recomendações técnicas dos fabricantes, garantindo a estabilidade e segurança dos equipamentos. Além disso, será exigido suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses para cobrir eventuais defeitos ou necessidade de manutenção.

Essa solução atende aos objetivos pedagógicos e às exigências legais, garantindo que o espaço de recreação infantil seja um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e demais normativas vigentes.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A demanda para aquisição dos brinquedos destina-se à montagem completa dos parques infantis nas unidades escolares da rede municipal de Educação Infantil, configurando-se como um conjunto integrado e indissociável de equipamentos necessários para proporcionar um ambiente lúdico e seguro às crianças.

Diante dessa característica, opta-se pela contratação global do objeto, sem parcelamento, pois a fragmentação da compra poderia comprometer a uniformidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos parques, além de dificultar o planejamento logístico e a instalação dos equipamentos. A aquisição consolidada assegura maior controle da qualidade e coerência na entrega dos materiais, além de permitir melhor gestão dos recursos públicos.

Ademais, o parcelamento poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar a garantia e assistência técnica, uma vez que diferentes fornecedores poderiam ser responsáveis por partes distintas do projeto, fragilizando a responsabilização e o acompanhamento do serviço.

Portanto, a contratação do objeto de forma global revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atender integralmente as necessidades das unidades educacionais, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A contratação visa a obtenção de brinquedos para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, com o propósito de promover um ambiente educativo, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças.

Espera-se que a instalação dos equipamentos proporcione um espaço lúdico adequado à faixa etária atendida, favorecendo o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Além disso, a ação busca contribuir para a valorização do processo pedagógico, ampliando as oportunidades de aprendizagem por meio do brincar, garantindo o direito à recreação e promovendo o bem-estar e a qualidade do atendimento oferecido pela rede pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Por fim, pretende-se assegurar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos brinquedos adquiridos, proporcionando a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A viabilidade da presente contratação está respaldada na análise técnica, financeira e administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmou a necessidade e a capacidade orçamentária para a aquisição dos brinquedos destinados aos parques infantis das unidades escolares.

Do ponto de vista técnico, a Secretaria avaliou que a compra dos brinquedos atende plenamente às exigências pedagógicas e de segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades recreativas, estando alinhada com as normas da ABNT e certificações do Inmetro, assegurando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Financeiramente, a contratação está respaldada em dotação orçamentária específica prevista no orçamento municipal vigente, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para o cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais despesas públicas. A estimativa de custos baseou-se em levantamento de mercado rigoroso, que assegura a compatibilidade dos preços com os valores praticados.

Administrativamente, o processo respeita as normativas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, que possibilita a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, promovendo maior celeridade e eficiência à aquisição, sem comprometer a transparência e a legalidade dos atos.

Assim, considerando a adequação técnica do objeto, a disponibilidade financeira e a observância dos procedimentos legais, conclui-se pela plena viabilidade da contratação para atender às necessidades da rede municipal de Educação Infantil.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

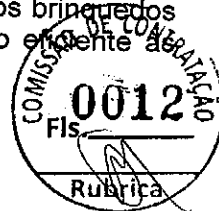
7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos destinados à montagem dos parques infantis nas unidades da Educação Infantil Municipal é medida necessária, viável e vantajosa para o município.

A demanda apresentada atende às necessidades pedagógicas e de segurança das crianças, contribuindo para a promoção de um ambiente lúdico adequado ao desenvolvimento integral dos alunos. O levantamento de preços realizado assegura a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Além disso, a contratação observa rigorosamente a legislação vigente, em especial o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a transparência e a efetividade do processo administrativo.

Por fim, a execução deste processo contribuirá para a melhoria da qualidade da Educação Infantil no município, proporcionando espaços recreativos seguros e estimulantes, em consonância com as diretrizes educacionais e os direitos das crianças.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

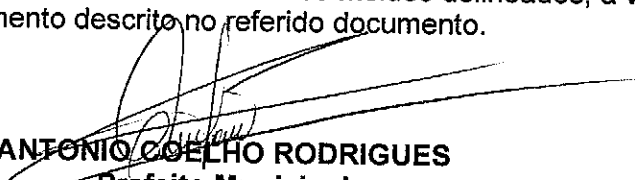
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 03 de Junho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação


GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

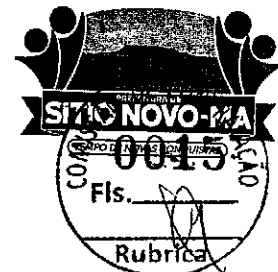
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 05 de Junho de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.	1.295,79	2.591,58
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.	769,17	3.076,67
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.	732,64	1.465,27
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.	681,59	2.726,36
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.	17.954,16	17.954,16
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.	12.077,33	12.077,33
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.	227,93	911,73
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.	18.096,20	18.096,20
TOTAL					60.529,30

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

No presente caso, a aquisição de brinquedos para parque infantil, voltados ao atendimento das necessidades das unidades de Educação Infantil da rede municipal, enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação por valor. Ressalta-se que todas as formalidades exigidas para a contratação direta estão sendo devidamente observadas, em especial a pesquisa prévia de preços, a justificativa da demanda, a descrição detalhada do objeto e a demonstração de compatibilidade do valor com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras".

A aquisição de brinquedos para parque infantil justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Os brinquedos a serem adquiridos serão instalados em áreas de recreação das escolas, compondo espaços lúdicos essenciais ao processo pedagógico dessa etapa educacional.

A recreação infantil, além de promover o bem-estar e a socialização entre os alunos, é um instrumento pedagógico fundamental no desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, na ampliação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



criatividade e na construção de vínculos afetivos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade do ensino oferecido, contrariando os preceitos legais estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que parte dos brinquedos atualmente existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo e pelas condições climáticas, bem como a existência de novas unidades educacionais ou ampliação de turmas, faz-se imprescindível a reposição e aquisição de novos equipamentos, de modo a assegurar a efetividade da proposta pedagógica voltada à infância, conforme as diretrizes da política pública educacional do Município.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade, a razoabilidade e a conformidade da presente contratação direta, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de estabelecer referências de preços compatíveis com os valores atualmente praticados na comercialização de brinquedos destinados à composição de parques infantis nas unidades da Educação Infantil da rede municipal.

O levantamento de preços foi conduzido em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se mais de uma metodologia de pesquisa, com vistas a garantir maior segurança, transparência e vantajosidade na contratação. Foram considerados os seguintes critérios:

- **Pesquisa junto a fornecedores especializados**, por meio de solicitação formal de orçamentos, assegurando a competitividade entre diferentes propostas, a diversidade de opções e a representatividade dos valores praticados no setor privado;
- **Consultas em portais eletrônicos de compras públicas**, bem como plataformas institucionais de transparência de contratações disponíveis, com o intuito de verificar contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública;
- **Verificação de preços em sites especializados e catálogos virtuais de fabricantes e distribuidores**, para obtenção de parâmetros atualizados e identificação de eventuais variações nos valores em função de marca, material, dimensões e especificações técnicas dos produtos.

Com base nos dados obtidos, foi possível aferir que os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, o que confere segurança jurídica à escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à execução do objeto;
- 7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades;
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato;
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS

Cotação 013 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil.

Cotação em 09/06/2025 11:51

Preço em 12/06/2025 15:39:40

Item 1

BANCO LÁPIS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	2,00	Unid.	R\$ 1400,00 (Proposta)	MANUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	1024	LIG LIG	2,00	Unid.	R\$ 1087,37 (Proposta)	IMPORTADO
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57564681000138	PLAY	LIDER	2,00	Unid.	R\$ 1400,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário

Valor unitário R\$ 1385,73

Valor total R\$ 2771,46

Item 2

GANGORRA ORCA 02 LUGARES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	4,00	Unid.	R\$ 750,00 (Proposta)	MANUAL
RONAN PLÁSTICOS LTDA	18257589000173		Serviço	4,00	Unid.	R\$ 850,00 (Proposta)	IMPORTADO
FB PLAYGROUNDS LTDA	37970684000164		Serviço	4,00	Unid.	R\$ 707,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário

Valor unitário R\$ 374,167

Valor total R\$ 2906,68

Item 3

GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	2,00	Unid.	R\$ 730,00 (Proposta)	MANUAL
EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	18161126000103	200	Nabre	2,00	Unid.	R\$ 704,40 (Vencedor)	IMPORTADO
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	GANGORRA 3LUGARES	FRESO	2,00	Unid.	R\$ 763,51 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário

Valor unitário R\$ 352,255

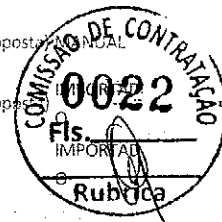
Valor total R\$ 1408,93

Item 4

GANGORRA CAVALINHO SILVER

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	4,00	Unid.	R\$ 850,00 (Proposta)	MANUAL
COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA	45632481000196	cavalinho	valent kids	4,00	Unid.	R\$ 499,00 (Proposta)	IMPORTADO
JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP	20053602000114	9223	XALINGO	4,00	Unid.	R\$ 695,77 (Vencedor)	



Valor unitário: R\$ 841,50

Valor unitário: R\$ 499,00

Valor total: R\$ 2720,56

Item 5

ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	1,00	Unid.	R\$ 1600,00 (Proposta)	MANUAL
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	86857174000190	ESCORREGADOR 2,30M	KRENKE	1,00	Unid.	R\$ 1190,00 (Vencedor)	IMPORTADO
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30871504000148	ESCCV	PROPRIA	1,00	Unid.	R\$ 2100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 1600,00

Valor unitário: R\$ 1190,00

Valor total: R\$ 3150,00

Item 6

PLAY GROUND DOUBLE MINORE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	1,00	Unid.	R\$ 15000,00 (Proposta)	MANUAL
REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME	08727087000105	PLAYGROUND INFANTIL 0201	KRENKE	1,00	Unid.	R\$ 19430,00 (Proposta)	IMPORTADO
GOIAS PLAYGROUNDS LTDA	46238171000154	PLAYGROUND	KRENKE	1,00	Unid.	R\$ 19432,47 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 15000,00

Valor unitário: R\$ 19430,00

Valor total: R\$ 38862,47

Item 7

PLAY GROUND PLAY KID LUXO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	1,00	Unid.	R\$ 12000,00 (Proposta)	MANUAL
R. BERGAMASCHI INFORMÁTICA	08145594000130	FRESO	FRESO	1,00	Unid.	R\$ 12117,00 (Proposta)	IMPORTADO
MA BERTOLINI GONÇALVES	05156182000108	Petit Play Play Plus	FRESO	1,00	Unid.	R\$ 12115,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 12000,00

Valor unitário: R\$ 12117,00

Valor total: R\$ 24117,00

Item 8

TRAVE MINE GOL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52246769000198	W E COMERCIO E SERVIÇOS	W E COMERCIO E SERVIÇOS	1,00	Unid.	R\$ 220,00 (Proposta)	MANUAL
JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	13322128000136	JOGO	JOGO	4,00	Unid.	R\$ 243,80 (Proposta)	IMPORTADO
TYE VARIEDADES LTDA	57890107000170	TRAVE	OLIVEIRA	1,00	Unid.	R\$ 220,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 9

PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS



Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5224676900019	W E COMERCIO E	W E COMERCIO E	1,00	Unid.	R\$ 21800,00	MANUAL
	8	SERVIÇOS	SERVIÇOS			(Proposta)	
57061807 ROGERIO CAMBUH DOS SANTOS	5706180700015	PROPRIA	PROPRIA	1,00	Unid.	R\$ 15100,00	IMPORTAD
	1					(Vencedor)	O
H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4992473600014	Fresco	Fresco	1,00	Unid.	R\$ 17388,60	IMPORTAD
	5					(Vencedor)	O

Valor total da cotação:

R\$ 60529,3033

GILMAR PEREIRA DA SILVA (006.539.153-57)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COTACAO DE PREÇOS APRESENTO OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA
COM REFERÊNCIA VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	UNID.	1.400,00	2.800,00
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	UNID.	750,00	3.000,00
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	UNID.	730,00	1.460,00
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	UNID.	850,00	3.400,00
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	UNID.	1.600,00	1.600,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	UNID.	15.000,00	15.000,00
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	UNID.	12.000,00	12.000,00
8	TRAVE MINE GOL	4	UNID.	220,00	880,00
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	UNID.	21.800,00	21.800,00
TOTAL					61.940,00

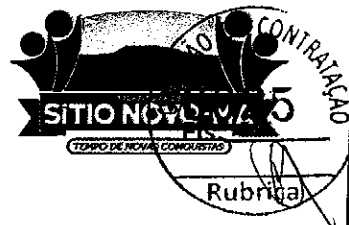
DAVINOPOLIS-MA 10 de junho 2025

W E COMERCIO E Assinado de forma digital
SERVICOS por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690 LTDA:52246769000198
00198 Dados: 2025.06.10
09:31:34 -03'00'

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:52.246.769/0001-98



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

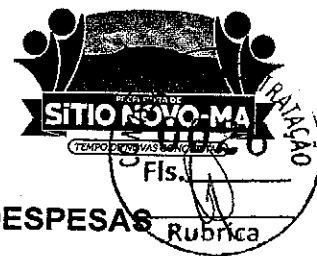
APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 30 de Junho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Valor: R\$ 60.529,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Sítio Novo/MA, 03 de julho de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



MINUTA
AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº ____/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILMUNICIPAL.

Data de início de recebimento de propostas: ____/____/2025

Data fim de recebimento de propostas: ____/____/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: ____/____/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 60.529,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILMUNICIPAL.

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.	1.295,79	2.591,58
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.	769,17	3.076,67
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.	732,64	1.465,27
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.	681,59	2.726,36
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.	17.954,16	17.954,16
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.	12.077,33	12.077,33
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.	227,93	911,73
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.	18.096,20	18.096,20
TOTAL					60.529,30

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por quota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dará-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III.

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. 10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:
Termo de Referência - Anexo I,
Estudo Técnico Preliminar - Anexo II,
Modelo de Proposta - ANEXO III,
Modelo de Declarações - ANEXO IV,
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 09 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

MINUTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.	1.295,79	2.591,58
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.	769,17	3.076,67
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.	732,64	1.465,27
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.	681,59	2.726,36
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.	17.954,16	17.954,16
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.	12.077,33	12.077,33
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.	227,93	911,73
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.	18.096,20	18.096,20
TOTAL					60.529,30

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

No presente caso, a aquisição de brinquedos para parque infantil, voltados ao atendimento das necessidades das unidades de Educação Infantil da rede municipal, enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação por valor. Ressalta-se que todas as formalidades exigidas para a contratação direta estão sendo devidamente observadas, em especial a pesquisa prévia de preços, a justificativa da demanda, a descrição detalhada do objeto e a demonstração de compatibilidade do valor com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras".

A aquisição de brinquedos para parque infantil justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Os brinquedos a serem adquiridos serão instalados em áreas de recreação das escolas, compondo espaços lúdicos essenciais ao processo pedagógico dessa etapa educacional.



A recreação infantil, além de promover o bem-estar e a socialização entre os alunos, é um instrumento pedagógico fundamental no desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, na ampliação da criatividade e na construção de vínculos afetivos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade do ensino oferecido, contrariando os preceitos legais estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que parte dos brinquedos atualmente existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo e pelas condições climáticas, bem como a existência de novas unidades educacionais ou ampliação de turmas, faz-se imprescindível a reposição e aquisição de novos equipamentos, de modo a assegurar a efetividade da proposta pedagógica voltada à infância, conforme as diretrizes da política pública educacional do Município.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade, a razoabilidade e a conformidade da presente contratação direta, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de estabelecer referências de preços compatíveis com os valores atualmente praticados na comercialização de brinquedos destinados à composição de parques infantis nas unidades da Educação Infantil da rede municipal.

O levantamento de preços foi conduzido em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se mais de uma metodologia de pesquisa, com vistas a garantir maior segurança, transparência e vantajosidade na contratação. Foram considerados os seguintes critérios:

- **Pesquisa junto a fornecedores especializados**, por meio de solicitação formal de orçamentos, assegurando a competitividade entre diferentes propostas, a diversidade de opções e a representatividade dos valores praticados no setor privado;
- **Consultas em portais eletrônicos de compras públicas**, bem como plataformas institucionais de transparência de contratações disponíveis, com o intuito de verificar contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública;
- **Verificação de preços em sites especializados e catálogos virtuais de fabricantes e distribuidores**, para obtenção de parâmetros atualizados e identificação de eventuais variações nos valores em função de marca, material, dimensões e especificações técnicas dos produtos.

Com base nos dados obtidos, foi possível aferir que os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, o que confere segurança jurídica à escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou ~~incompletamente~~ cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observância às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



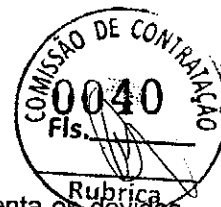
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Processo Administrativo nº 001.0054/2025-SEMED
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

b) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos para parque infantil, com vistas a atender de forma imediata e eficiente às necessidades das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. A demanda é motivada pela necessidade de garantir ambientes lúdicos, seguros e adequados ao pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Considerando que a atividade lúdica é componente essencial no processo pedagógico dessa etapa da educação básica, os brinquedos a serem adquiridos representam instrumentos indispensáveis para a promoção do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social das crianças. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, além de desrespeitar os princípios de equidade e bem-estar estabelecidos pelas normativas educacionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela urgência na melhoria e ampliação dos espaços de recreação infantil, tendo em vista o desgaste dos brinquedos atualmente existentes e o aumento do número de crianças atendidas. A aquisição ora proposta visa assegurar condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, respeitando os direitos das crianças à brincadeira, à convivência e ao desenvolvimento integral, conforme determina a legislação vigente.

2.1. Descrição da necessidade:

A presente demanda tem por objetivo suprir a carência de brinquedos adequados nas áreas de lazer e recreação das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. Tais espaços são essenciais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, e a insuficiência ou a deterioração dos equipamentos atualmente disponíveis compromete diretamente a qualidade do atendimento educacional prestado.

Observou-se, por meio de visitas técnicas, relatórios pedagógicos e solicitações das unidades escolares, a necessidade urgente de reposição e aquisição de brinquedos novos, que atendam aos critérios de segurança, durabilidade e acessibilidade. Muitos dos brinquedos existentes apresentam desgaste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



avanzado em razão do uso contínuo e da exposição ao tempo, oferecendo risco potencial à integridade física das crianças.

A aquisição dos brinquedos visa equipar ou reestruturar os parques infantis com itens como escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, todos fabricados com materiais resistentes e adequados à faixa etária atendida, respeitando as normas da ABNT e as diretrizes do Inmetro quanto à segurança e à qualidade dos produtos.

Além disso, essa ação está alinhada ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que prioriza ambientes educativos atrativos e funcionais, capazes de favorecer o brincar como direito fundamental da criança, conforme estabelecido no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para garantir que a aquisição de brinquedos para parque infantil atenda plenamente às necessidades da Educação Infantil da rede municipal, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos.

Em primeiro lugar, todos os brinquedos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 16071, que trata da segurança de brinquedos em playgrounds, bem como possuir certificação de conformidade emitida por organismos acreditados pelo Inmetro, quando exigido. Essa exigência visa assegurar a integridade física das crianças e a observância dos padrões legais de segurança.

Os materiais utilizados na fabricação dos brinquedos deverão ser duráveis, resistentes ao uso contínuo e às intempéries climáticas, como sol e chuva, de modo a garantir a longevidade dos equipamentos. Serão aceitos materiais como polietileno rotomoldado, madeira tratada, metal com pintura anticorrosiva ou outros equivalentes que assegurem resistência, estabilidade e facilidade de higienização. Além disso, os brinquedos deverão ser compatíveis com a faixa etária atendida pela Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), contribuindo para o desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo, conforme os princípios pedagógicos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa de ensino.

A contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se ainda pela montagem, instalação e fixação dos equipamentos, quando for o caso. As estruturas deverão ser montadas de forma segura, conforme as instruções do fabricante, e inspecionadas após a instalação, a fim de garantir sua estabilidade e funcionalidade. A empresa fornecedora também deverá garantir assistência técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação e promovendo a reposição de peças eventualmente necessárias.

Por fim, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à formalização da contratação, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovação de capacidade técnica e dos certificados exigidos para os produtos ofertados. O atendimento a esses requisitos é imprescindível para assegurar a legalidade, segurança, qualidade e efetividade da contratação proposta.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços para esta contratação foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, levando em conta a quantidade a ser contratada, as peculiaridades locais e a possível economia de escala. O objetivo é assegurar que a Administração Pública realize uma contratação vantajosa, eficiente e transparente.

Em conformidade com o §1º do referido artigo, o valor estimado foi apurado com base na conjugação de diferentes metodologias, conforme detalhado a seguir:

• **Inciso II** – Foram consideradas **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, tanto em execução quanto concluídas, dentro do período de até **1 (um) ano anterior** à data da pesquisa. Essas referências incluíram registros de preços vigentes, processos licitatórios publicados em portais oficiais e contratações diretas realizadas por outros entes federativos. Os valores foram atualizados com base em índices de correção monetária pertinentes, a fim de refletir os preços atuais praticados no mercado.

• **Inciso IV** – Complementarmente, foi promovida **pesquisa direta com três fornecedores distintos**, selecionados com base em sua atuação no ramo específico e sua regularidade fiscal e técnica. As cotações foram obtidas mediante solicitação formal, e os orçamentos apresentados possuem data inferior a seis meses da elaboração do processo, respeitando os critérios de validade e representatividade previstos em lei.

A adoção combinada desses critérios permitiu a obtenção de uma média de preços confiável, coerente com o mercado e suficiente para subsidiar a tomada de decisão da Administração. Os dados obtidos asseguram a vantajosidade da contratação e resguardam os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, além de proporcionar maior segurança jurídica ao processo.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos adequados para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, visando proporcionar um ambiente lúdico, seguro e estimulante para as crianças. Os brinquedos selecionados deverão atender às especificações técnicas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



de segurança e adequação à faixa etária de 0 a 5 anos, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos usuários.

Os equipamentos incluem, mas não se limitam a, escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, fabricados com materiais resistentes, duráveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificações do Inmetro. A escolha desses itens baseia-se na necessidade de diversificar as atividades recreativas, garantindo acessibilidade e estimulando diferentes habilidades das crianças.

A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e fixação dos brinquedos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que a instalação seja realizada conforme as recomendações técnicas dos fabricantes, garantindo a estabilidade e segurança dos equipamentos. Além disso, será exigido suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses para cobrir eventuais defeitos ou necessidade de manutenção.

Essa solução atende aos objetivos pedagógicos e às exigências legais, garantindo que o espaço de recreação infantil seja um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e demais normativas vigentes.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A demanda para aquisição dos brinquedos destina-se à montagem completa dos parques infantis nas unidades escolares da rede municipal de Educação Infantil, configurando-se como um conjunto integrado e indissociável de equipamentos necessários para proporcionar um ambiente lúdico e seguro às crianças.

Diante dessa característica, opta-se pela contratação global do objeto, sem parcelamento, pois a fragmentação da compra poderia comprometer a uniformidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos parques, além de dificultar o planejamento logístico e a instalação dos equipamentos. A aquisição consolidada assegura maior controle da qualidade e coerência na entrega dos materiais, além de permitir melhor gestão dos recursos públicos.

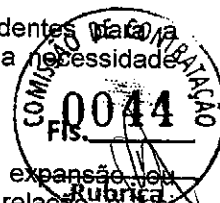
Ademais, o parcelamento poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar a garantia e assistência técnica, uma vez que diferentes fornecedores poderiam ser responsáveis por partes distintas do projeto, fragilizando a responsabilização e o acompanhamento do serviço.

Portanto, a contratação do objeto de forma global revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atender integralmente as necessidades das unidades educacionais, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

3.6 Contratações correlatas:



Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.



3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A contratação visa a obtenção de brinquedos para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, com o propósito de promover um ambiente educativo, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças.

Espera-se que a instalação dos equipamentos proporcione um espaço lúdico adequado à faixa etária atendida, favorecendo o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Além disso, a ação busca contribuir para a valorização do processo pedagógico, ampliando as oportunidades de aprendizagem por meio do brincar, garantindo o direito à recreação e promovendo o bem-estar e a qualidade do atendimento oferecido pela rede pública.

Por fim, pretende-se assegurar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos brinquedos adquiridos, proporcionando a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A viabilidade da presente contratação está respaldada na análise técnica, financeira e administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmou a necessidade e a capacidade orçamentária para a aquisição dos brinquedos destinados aos parques infantis das unidades escolares.

Do ponto de vista técnico, a Secretaria avaliou que a compra dos brinquedos atende plenamente às exigências pedagógicas e de segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades recreativas, estando alinhada com as normas da ABNT e certificações do Inmetro, assegurando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Financeiramente, a contratação está respaldada em dotação orçamentária específica prevista no orçamento municipal vigente, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para o cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais despesas públicas. A estimativa de custos baseou-se em levantamento de mercado rigoroso, que assegura a compatibilidade dos preços com os valores praticados.

Administrativamente, o processo respeita as normativas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, que possibilita a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, promovendo maior celeridade e eficiência à aquisição, sem comprometer a transparência e a legalidade dos atos.

Assim, considerando a adequação técnica do objeto, a disponibilidade financeira e a observância dos procedimentos legais, conclui-se pela plena viabilidade da contratação para atender às necessidades da rede municipal de Educação Infantil.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos destinados à montagem dos parques infantis nas unidades da Educação Infantil Municipal é medida necessária, viável e vantajosa para o município.

A demanda apresentada atende às necessidades pedagógicas e de segurança das crianças, contribuindo para a promoção de um ambiente lúdico adequado ao desenvolvimento integral dos alunos. O levantamento de preços realizado assegura a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

Além disso, a contratação observa rigorosamente a legislação vigente, em especial o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a transparência e a efetividade do processo administrativo.

Por fim, a execução deste processo contribuirá para a melhoria da qualidade da Educação Infantil no município, proporcionando espaços recreativos seguros e estimulantes, em consonância com as diretrizes educacionais e os direitos das crianças.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 03 de Junho de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços



_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, objeto do DISPENSA Nº ____/2025-SEMED:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.		
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.		
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.		
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.		
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.		
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.		
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.		
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.		
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATÉ 12 ANOS	1	Unid.		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- d) Dados bancários: _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/_____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.		
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.		
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.		
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.		
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.		
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.		
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.		
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.		
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATÉ 12 ANOS	1	Unid.		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.



8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

[Handwritten signature]



- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:**

- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

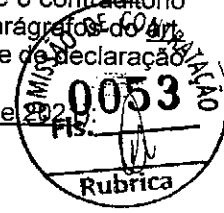
12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

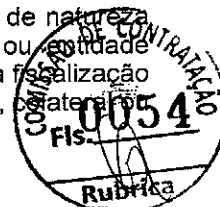




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - DISP. Nº 009/2025



EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob o nº 001.0053/2024-SEMED, que visa à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreçar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstracto"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

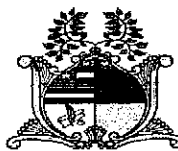
Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a *cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a **Estimativa Média de Preço: R\$ 60.529,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 14 de Julho de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED

Sítio Novo /MA, aos 15 de Julho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus posteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebido em 15/07/2025

A ILMA. SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILMUNICIPAL.

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 29/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 60.529,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILMUNICIPAL.

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.	1.295,79	2.591,58
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.	769,17	3.076,67
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.	732,64	1.465,27
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.	681,59	2.726,36
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.	17.954,16	17.954,16
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.	12.077,33	12.077,33
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.	227,93	911,73
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.	18.096,20	18.096,20
TOTAL					60.529,30

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

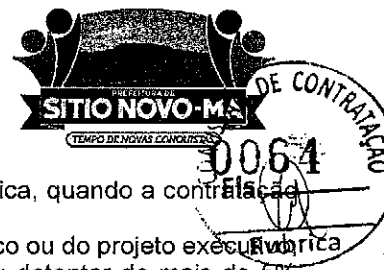
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III.

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

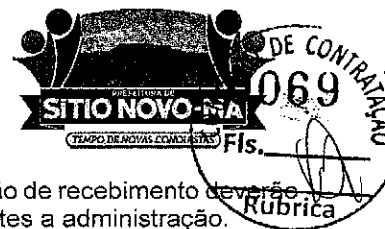
9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

Estudo Técnico Preliminar - Anexo II,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Modelo de Proposta – ANEXO III,
Modelo de Declarações - ANEXO IV,
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 18 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.	1.295,79	2.591,58
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.	769,17	3.076,67
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.	732,64	1.465,27
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.	681,59	2.726,36
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.	17.954,16	17.954,16
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.	12.077,33	12.077,33
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.	227,93	911,73
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.	18.096,20	18.096,20
TOTAL					60.529,30

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

No presente caso, a aquisição de brinquedos para parque infantil, voltados ao atendimento das necessidades das unidades de Educação Infantil da rede municipal, enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação por valor. Ressalta-se que todas as formalidades exigidas para a contratação direta estão sendo devidamente observadas, em especial a pesquisa prévia de preços, a justificativa da demanda, a descrição detalhada do objeto e a demonstração de compatibilidade do valor com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras".

A aquisição de brinquedos para parque infantil justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Os brinquedos a serem adquiridos serão instalados em áreas de recreação das escolas, compondo espaços lúdicos essenciais ao processo pedagógico dessa etapa educacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A recreação infantil, além de promover o bem-estar e a socialização entre os alunos, é um instrumento pedagógico fundamental no desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, na ampliação da criatividade e na construção de vínculos afetivos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade do ensino oferecido, contrariando os preceitos legais estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.



Considerando que parte dos brinquedos atualmente existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo e pelas condições climáticas, bem como a existência de novas unidades educacionais ou ampliação de turmas, faz-se imprescindível a reposição e aquisição de novos equipamentos, de modo a assegurar a efetividade da proposta pedagógica voltada à infância, conforme as diretrizes da política pública educacional do Município.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade, a razoabilidade e a conformidade da presente contratação direta, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de estabelecer referências de preços compatíveis com os valores atualmente praticados na comercialização de brinquedos destinados à composição de parques infantis nas unidades da Educação Infantil da rede municipal.

O levantamento de preços foi conduzido em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se mais de uma metodologia de pesquisa, com vistas a garantir maior segurança, transparência e vantajosidade na contratação. Foram considerados os seguintes critérios:

- **Pesquisa junto a fornecedores especializados**, por meio de solicitação formal de orçamentos, assegurando a competitividade entre diferentes propostas, a diversidade de opções e a representatividade dos valores praticados no setor privado;
- **Consultas em portais eletrônicos de compras públicas**, bem como plataformas institucionais de transparência de contratações disponíveis, com o intuito de verificar contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública;
- **Verificação de preços em sites especializados e catálogos virtuais de fabricantes e distribuidores**, para obtenção de parâmetros atualizados e identificação de eventuais variações nos valores em função de marca, material, dimensões e especificações técnicas dos produtos.

Com base nos dados obtidos, foi possível aferir que os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, o que confere segurança jurídica à escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Processo Administrativo nº 001.0054/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

b) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos para parque infantil, com vistas a atender de forma imediata e eficiente às necessidades das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. A demanda é motivada pela necessidade de garantir ambientes lúdicos, seguros e adequados ao pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Considerando que a atividade lúdica é componente essencial no processo pedagógico dessa etapa da educação básica, os brinquedos a serem adquiridos representam instrumentos indispensáveis para a promoção do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social das crianças. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, além de desrespeitar os princípios de equidade e bem-estar estabelecidos pelas normativas educacionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela urgência na melhoria e ampliação dos espaços de recreação infantil, tendo em vista o desgaste dos brinquedos atualmente existentes e o aumento do número de crianças atendidas. A aquisição ora proposta visa assegurar condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, respeitando os direitos das crianças à brincadeira, à convivência e ao desenvolvimento integral, conforme determina a legislação vigente.

2.1. Descrição da necessidade:

A presente demanda tem por objetivo suprir a carência de brinquedos adequados nas áreas de lazer e recreação das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal. Tais espaços são essenciais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, e a insuficiência ou a deterioração dos equipamentos atualmente disponíveis compromete diretamente a qualidade do atendimento educacional prestado.

Observou-se, por meio de visitas técnicas, relatórios pedagógicos e solicitações das unidades escolares, a necessidade urgente de reposição e aquisição de brinquedos novos, que atendam aos critérios de segurança, durabilidade e acessibilidade. Muitos dos brinquedos existentes apresentam desgaste avançado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



em razão do uso contínuo e da exposição ao tempo, oferecendo risco potencial à integridade física das crianças.

A aquisição dos brinquedos visa equipar ou reestruturar os parques infantis com itens como escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, todos fabricados com materiais resistentes e adequados à faixa etária atendida, respeitando as normas da ABNT e as diretrizes do Inmetro quanto à segurança e à qualidade dos produtos.

Além disso, essa ação está alinhada ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que prioriza ambientes educativos atrativos e funcionais, capazes de favorecer o brincar como direito fundamental da criança, conforme estabelecido no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para garantir que a aquisição de brinquedos para parque infantil atenda plenamente às necessidades da Educação Infantil da rede municipal, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos.

Em primeiro lugar, todos os brinquedos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 16071, que trata da segurança de brinquedos em playgrounds, bem como possuir certificação de conformidade emitida por organismos acreditados pelo Inmetro, quando exigido. Essa exigência visa assegurar a integridade física das crianças e a observância dos padrões legais de segurança.

Os materiais utilizados na fabricação dos brinquedos deverão ser duráveis, resistentes ao uso contínuo e às intempéries climáticas, como sol e chuva, de modo a garantir a longevidade dos equipamentos. Serão aceitos materiais como polietileno rotomoldado, madeira tratada, metal com pintura anticorrosiva ou outros equivalentes que assegurem resistência, estabilidade e facilidade de higienização. Além disso, os brinquedos deverão ser compatíveis com a faixa etária atendida pela Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), contribuindo para o desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo, conforme os princípios pedagógicos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa de ensino.

A contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se ainda pela montagem, instalação e fixação dos equipamentos, quando for o caso. As estruturas deverão ser montadas de forma segura, conforme as instruções do fabricante, e inspecionadas após a instalação, a fim de garantir sua estabilidade e funcionalidade. A empresa fornecedora também deverá garantir assistência técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação e promovendo a reposição de peças eventualmente necessárias.

Por fim, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à formalização da contratação, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovação de capacidade técnica e dos certificados exigidos para os produtos ofertados. O atendimento a esses requisitos é imprescindível para assegurar a legalidade, segurança, qualidade e efetividade da contratação proposta.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços para esta contratação foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, levando em conta a quantidade a ser contratada, as peculiaridades locais e a possível economia de escala. O objetivo é assegurar que a Administração Pública realize uma contratação vantajosa, eficiente e transparente.

Em conformidade com o §1º do referido artigo, o valor estimado foi apurado com base na conjugação de diferentes metodologias, conforme detalhado a seguir:

• **Inciso II** – Foram consideradas **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, tanto em execução quanto concluídas, dentro do período de até **1 (um) ano anterior** à data da pesquisa. Essas referências incluíram registros de preços vigentes, processos licitatórios publicados em portais oficiais e contratações diretas realizadas por outros entes federativos. Os valores foram atualizados com base em índices de correção monetária pertinentes, a fim de refletir os preços atuais praticados no mercado.

• **Inciso IV** – Complementarmente, foi promovida **pesquisa direta com três fornecedores distintos**, selecionados com base em sua atuação no ramo específico e sua regularidade fiscal e técnica. As cotações foram obtidas mediante solicitação formal, e os orçamentos apresentados possuem data inferior a seis meses da elaboração do processo, respeitando os critérios de validade e representatividade previstos em lei.

A adoção combinada desses critérios permitiu a obtenção de uma média de preços confiável, coerente com o mercado e suficiente para subsidiar a tomada de decisão da Administração. Os dados obtidos asseguram a vantajosidade da contratação e resguardam os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, além de proporcionar maior segurança jurídica ao processo.

3.2. Descrição da solução:

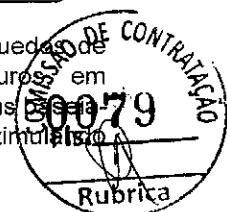
A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos adequados para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, visando proporcionar um ambiente lúdico, seguro e estimulante para as crianças. Os brinquedos selecionados deverão atender às especificações técnicas, de segurança e adequação à faixa etária de 0 a 5 anos, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Os equipamentos incluem, mas não se limitam a, escorregadores, balanços, gangorras, brinquedos de escalada e circuitos psicomotores, fabricados com materiais resistentes, duráveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificações do Inmetro. A escolha desses itens baseia-se na necessidade de diversificar as atividades recreativas, garantindo acessibilidade e estimulando diferentes habilidades das crianças.



A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e fixação dos brinquedos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que a instalação seja realizada conforme as recomendações técnicas dos fabricantes, garantindo a estabilidade e segurança dos equipamentos. Além disso, será exigido suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses para cobrir eventuais defeitos ou necessidade de manutenção.

Essa solução atende aos objetivos pedagógicos e às exigências legais, garantindo que o espaço de recreação infantil seja um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e demais normativas vigentes.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A demanda para aquisição dos brinquedos destina-se à montagem completa dos parques infantis nas unidades escolares da rede municipal de Educação Infantil, configurando-se como um conjunto integrado e indissociável de equipamentos necessários para proporcionar um ambiente lúdico e seguro às crianças.

Diante dessa característica, opta-se pela contratação global do objeto, sem parcelamento, pois a fragmentação da compra poderia comprometer a uniformidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos parques, além de dificultar o planejamento logístico e a instalação dos equipamentos. A aquisição consolidada assegura maior controle da qualidade e coerência na entrega dos materiais, além de permitir melhor gestão dos recursos públicos.

Ademais, o parcelamento poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar a garantia e assistência técnica, uma vez que diferentes fornecedores poderiam ser responsáveis por partes distintas do projeto, fragilizando a responsabilização e o acompanhamento do serviço.

Portanto, a contratação do objeto de forma global revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atender integralmente as necessidades das unidades educacionais, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A contratação visa a obtenção de brinquedos para compor os parques infantis das unidades de Educação Infantil da rede municipal, com o propósito de promover um ambiente educativo, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças.

Espera-se que a instalação dos equipamentos proporcione um espaço lúdico adequado à faixa etária atendida, favorecendo o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Além disso, a ação busca contribuir para a valorização do processo pedagógico, ampliando as oportunidades de aprendizagem por meio do brincar, garantindo o direito à recreação e promovendo o bem-estar e a qualidade do atendimento oferecido pela rede pública.

Por fim, pretende-se assegurar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos brinquedos adquiridos, proporcionando a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A viabilidade da presente contratação está respaldada na análise técnica, financeira e administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmou a necessidade e a capacidade orçamentária para a aquisição dos brinquedos destinados aos parques infantis das unidades escolares.

Do ponto de vista técnico, a Secretaria avaliou que a compra dos brinquedos atende plenamente às exigências pedagógicas e de segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades recreativas, estando alinhada com as normas da ABNT e certificações do Inmetro, assegurando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Financeiramente, a contratação está respaldada em dotação orçamentária específica prevista no orçamento municipal vigente, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para o cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais despesas públicas. A estimativa de custos baseou-se em levantamento de mercado rigoroso, que assegura a compatibilidade dos preços com os valores praticados.

Administrativamente, o processo respeita as normativas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, que possibilita a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, promovendo maior celeridade e eficiência à aquisição, sem comprometer a transparência e a legalidade dos atos.

Assim, considerando a adequação técnica do objeto, a disponibilidade financeira e a observância dos procedimentos legais, conclui-se pela plena viabilidade da contratação para atender às necessidades da rede municipal de Educação Infantil.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos destinados à montagem dos parques infantis nas unidades da Educação Infantil Municipal é uma medida necessária, viável e vantajosa para o município.

A demanda apresentada atende às necessidades pedagógicas e de segurança das crianças, contribuindo para a promoção de um ambiente lúdico adequado ao desenvolvimento integral dos alunos. O levantamento de preços realizado assegura a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

Além disso, a contratação observa rigorosamente a legislação vigente, em especial o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a transparência e a efetividade do processo administrativo.

Por fim, a execução deste processo contribuirá para a melhoria da qualidade da Educação Infantil no município, proporcionando espaços recreativos seguros e estimulantes, em consonância com as diretrizes educacionais e os direitos das crianças.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

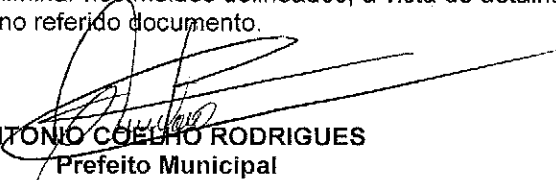
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 03 de Junho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação


GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 009/2025-SEMED



Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, objeto do **DISPENSA Nº 009/2025-SEMED**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.		
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.		
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.		
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.		
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.		
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.		
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.		
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.		
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- d) Dados bancários: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	Unid.		
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	Unid.		
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	Unid.		
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	Unid.		
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	Unid.		
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	Unid.		
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	Unid.		
8	TRAVE MINE GOL	4	Unid.		
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	Unid.		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

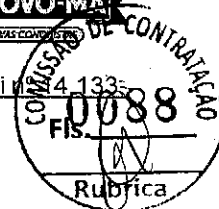


CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

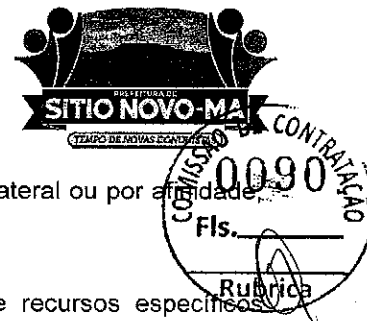
- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021



Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 29/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 21 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.** Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 29/07/2025 08:30 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**
Secretária Municipal de Educação



segue confrontando com o mesmo , com azimute de 305°09'27" por uma distância de 6,10m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 9.349.330,36m e E 310.632,10m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JUSCELINO AGUIAR LOPES , com azimute de 305°09'27" por uma distância de 38,42m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 9.349.330,36m e E 310.600,68m; deste segue confrontando com o mesmo , com azimute de 311°25'48" por uma distância de 37,62m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 9.349.377,38m e E 310.572,48m; deste segue confrontando com o mesmo , com azimute de 314°17'12" por uma distância de 86,15m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 9.349.437,54m e E 310.510,81m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 314°17'12" por uma distância de 172,88m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 9.349.558,25m e E 310.387,05m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. VENIAS PEREIRA DE MORAES , com azimute 52°24'48" por uma distância de 20,20m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.969,78 m. Art. 2º. O presente Decreto de Desapropriação, por "Utilidade Pública", tem por objetivo a utilização da área pelo Município expropriante para a futura construção de obra pública, consistente na implantação de pavimentação do desvio das rodovias MA-280/MA-275, no município de Sítio Novo/MA. Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de julho de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: yztcig344ob20250722110728

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SEPLAN (SRP)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0040/2025-SEPLAN) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SEC. MUN. DE SAÚDE-SEMUS por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

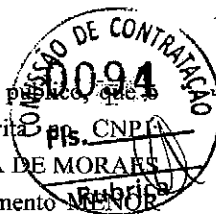
Assistente de Gabinete

Código identificador: 8irjv7wjowb20250722160711

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2025 - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 009/2025-SEMED





Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL. Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 29/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ks76cvimhf20250722170743





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
EM 22/07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL. Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 29/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos:
licitacoespsn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**
Secretária Municipal de Educação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 009/2025

Nº Processo

009/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

29/07/2025

Valor Estimado:

60.529,30

Objeto

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.



DOCUMENTOS

Nome

Data Envio

Arquivo

11 - Aviso de Contratação Direta

22/07/2025 17:06:16

Baixar Arquivo

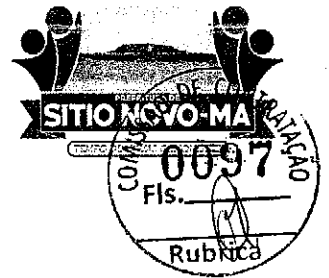
PDF

EXCEL

Imprimir



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 0127/2025 - SEMED

Processo Administrativo: 001.0053/2025-SEMED

Sítio Novo, (MA), 22 de Julho de 2025

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**

Recbi em 22/07/2025:




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **25/07/2025 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, uma única empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo ela: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57**.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta anexas aos autos, onde a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.872.242/0001-57** apresentou valor menor no procedimento administrativo.

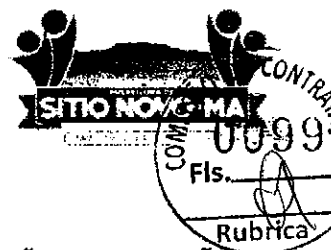
Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

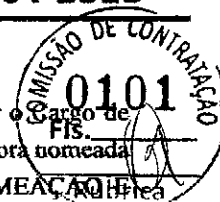
Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues ~~Rafael~~ Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$YcUuflW4XcU





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA:

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57**



RE: DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

De Licitações Sítio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>
Data ter, 29/07/2025 08:45
Para PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

BOM DIA ,

CONSTAMOS QUE O SR. FOI O ÚNICO INTERESSADO NO FEITO A PARTICIPAR,

IDENTIFICADO QUE , JÁ ENVIOU PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IREMOS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NECESSITANDO DE DILIGÊNCIA OU MAIS ALGUMA INFORMAÇÃO, ENTRAREMOS EM CONTATO POR MEIO DESTA.

DE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**

De: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>
Enviado: 25 de julho de 2025 21:13
Para: licitacoespsn_ma@outlook.com <licitacoespsn_ma@outlook.com>
Assunto: DISPENSA Nº 009/2025-SEMED

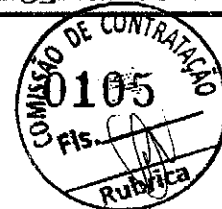
BOA TARDE, CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, objeto do DISPENSA Nº 009/2025-SEMED



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 009/2025 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0053/2025 SEMED

PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, sua proposta de preço para Contatação.

VALOR TOTAL E DE R\$ 60.318,00 (sessenta mil trezentos e dezoito reais)

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO: Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA

TELEFONE: (99)98179-5265

E-MAIL: parisempreendimento12@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPF: 055.528.553-70

RG: 0226351220021 SSP/MA NACIONALIDADE:BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESARIA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMERDIATO A ORDEM DE FORNECIMENTO

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: : BANCO ITAÚ : Agência 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Davinópolis – MA, 25 de JULHO de 2025

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157
7

Assinado de forma digital por
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157
Dados: 2025.07.25 16:29:24
+0300

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

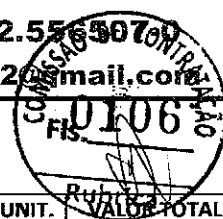
End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556.507-00

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANCO LÁPIS	2	UNID.	MUNDO AZUL OU SIMILIAR	1.295,00	2.590,00
2	GANGORRA ORCA 02 LUGARES	4	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	769,00	3.076,00
3	GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES	2	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	732,00	1.464,00
4	GANGORRA CAVALINHO SILVER	4	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	681,00	2.724,00
5	ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO	1	UNID.	FRESO OU SIMILIAR	1.630,00	1.630,00
6	PLAY GROUND DOUBLE MINORE	1	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	17.954,00	17.954,00
7	PLAY GROUND PLAY KID LUXO	1	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	12.000,00	12.000,00
8	TRAVE MINE GOL	4	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	220,00	880,00
9	PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS	1	UNID.	RANNI PLAY OU SIMILIAR	18.000,00	18.000,00
TOTAL						60.318,00

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 009/2025 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0053/2025 SEMED

À Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIR através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-SEMED;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-SEMED, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 10)

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA e CPF nº 055.528.553-70, cuja função/cargo é.(sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: parisempreendimento12@gmail.com Telefone: (99)98179-5265

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Davinópolis – MA, 25 de JULHO de 2025

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma digital por
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157
Data: 2025.07.25 16:29:47
+0300

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.



UNICA SÓCIA componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O objeto social que e CNAE : 43134/00 – Obras de terraplenagem 47237/00 – Comercio varejista de bebidas 1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a demarcação dos locais para construção etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7319-0/04 Consultoria em publicidade 6110-8/0

Serviços de comunicação multimídia – scm 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8130-3/00 Atividades paisagísticas 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas **Fica alterada a partir desta data para:**

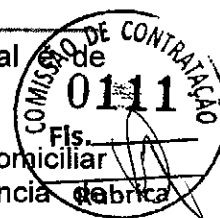
**Principal:**

43134/00 – Obras de terraplenagem

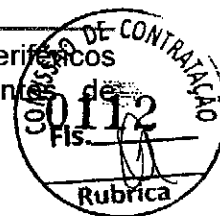
Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas
1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional
segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7319-0/04 Consultoria em publicidade
 6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
 8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos



2ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercicio anterior integralizado neste ato em moeda corrente do país, pela senhor(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

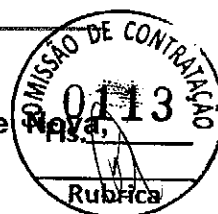
4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916- 110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: **"PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

2ª. – Tem sede: **Rua Dezesseis nº. Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000. (Art. 997, II, CC/2002).**



3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.



11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 10 de Janeiro de 2023

Sócios:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Socio Adminsitrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 09:11 SOB N° 20230038719.
PROTOCOLO: 230038719 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300485624. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME / SOBRENOME: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA 2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/04/1995, PORTO FRANCO, MA 3. DATA EMISSÃO: 10/09/2024 4. DATA VALIDADE: 09/09/2034 5. AC: D 6. DOCUMENTAÇÃO / DATA EMISSÃO / UF: 0226351220021 SESP MA 7. CATEGORIA: 055.528.553-70 8. Nº REGISTRO: 06240487742 9. CAT. HAB: AB 10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A) 11. NÚMERO: EDVAN DA MOTA BANDEIRA 12. ASSINATURA: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA 13. ASSINADO DIGITALMENTE: 34601893620 14. LOCAL: SÃO LUIS, MA 15. MARANHÃO

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/03/2018, NIRE: 21201061691, CNPJ: 29.872.242/0001-57, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 6 QUADRA36, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Davinópolis - MA, 18/08/2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 11:07 SOB Nº 20231073844.
PROTOCOLO: 231073844 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312256862. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/07/2025 08:32



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 08:30:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS | PORTE
EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO
R QUATRO | | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE
(99) 9128-9107 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---------------------------------------|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO
R QUATRO | | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE
(99) 9128-9107 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 **Complemento:** QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

| CNAEs Secundários | |
|--------------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 3701100 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |



| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| 4713002 | LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 2330302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 2330304 | FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO |
| 4755503 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 2330305 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 5819100 | EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 2740601 | FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |
| 7320300 | PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA |
| 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS |
| 7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 3299004 | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS |
| 8011101 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA |



| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - NFe a (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 - partir de (2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404), (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA BABACULANDIA N 1468 ANEXO 2 / VILA LOBAO / IMPERATRIZ /
MA / 65910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

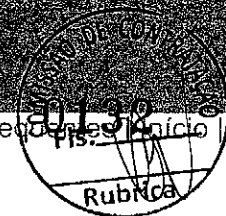
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807305004000739

Informação obtida em 14/07/2025 07:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.872.242/0001-57

Razão social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 27/07/2025 | 27/07/2025 a 25/08/2025 | 2025072704255004000700 |
| 08/07/2025 | 08/07/2025 a 06/08/2025 | 2025070807305004000739 |
| 19/06/2025 | 19/06/2025 a 18/07/2025 | 2025061903495004000741 |
| 31/05/2025 | 31/05/2025 a 29/06/2025 | 2025053103345004000743 |
| 12/05/2025 | 12/05/2025 a 10/06/2025 | 2025051210135004000758 |
| 23/04/2025 | 23/04/2025 a 22/05/2025 | 2025042303565004000786 |
| 04/04/2025 | 04/04/2025 a 03/05/2025 | 2025040423575004000748 |
| 16/03/2025 | 16/03/2025 a 14/04/2025 | 2025031604055004000770 |
| 25/02/2025 | 25/02/2025 a 26/03/2025 | 2025022512595004000756 |
| 05/02/2025 | 05/02/2025 a 06/03/2025 | 2025020519295004000709 |
| 17/01/2025 | 17/01/2025 a 15/02/2025 | 2025011702415004000709 |
| 29/12/2024 | 29/12/2024 a 27/01/2025 | 2024122902125004000750 |
| 10/12/2024 | 10/12/2024 a 08/01/2025 | 2024121002585004000797 |
| 21/11/2024 | 21/11/2024 a 20/12/2024 | 2024112103015004000778 |
| 02/11/2024 | 02/11/2024 a 01/12/2024 | 2024110202025004000760 |
| 14/10/2024 | 14/10/2024 a 12/11/2024 | 2024101420165004000745 |
| 25/09/2024 | 25/09/2024 a 24/10/2024 | 2024092520585004000707 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 a 05/10/2024 | 2024090619545004000778 |
| 18/08/2024 | 18/08/2024 a 16/09/2024 | 2024081802245004000758 |
| 30/07/2024 | 30/07/2024 a 28/08/2024 | 2024073019375004000753 |
| 11/07/2024 | 11/07/2024 a 09/08/2024 | 2024071105245004000706 |
| 22/06/2024 | 22/06/2024 a 21/07/2024 | 2024062201585004000740 |
| 03/06/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 | 2024060302135004000784 |
| 15/05/2024 | 15/05/2024 a 13/06/2024 | 2024051519205004000704 |
| 26/04/2024 | 26/04/2024 a 25/05/2024 | 2024042604412669940476 |
| 07/04/2024 | 07/04/2024 a 06/05/2024 | 2024040703545483642306 |
| 19/03/2024 | 19/03/2024 a 17/04/2024 | 2024031908312884225303 |
| 29/02/2024 | 29/02/2024 a 29/03/2024 | 2024022907454138950054 |
| 10/02/2024 | 10/02/2024 a 10/03/2024 | 2024021001403835820192 |
| 22/01/2024 | 22/01/2024 a 20/02/2024 | 2024012207234158782420 |
| 03/01/2024 | 03/01/2024 a 01/02/2024 | 2024010310233153064206 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 15/12/2023 | 15/12/2023 a 13/01/2024 | 2023121505464093488926 |
| 26/11/2023 | 26/11/2023 a 25/12/2023 | 2023112602090290846665 |
| 07/11/2023 | 07/11/2023 a 06/12/2023 | 2023110705513651059135 |
| 19/10/2023 | 19/10/2023 a 17/11/2023 | 2023101908025031430500 |
| 30/09/2023 | 30/09/2023 a 29/10/2023 | 2023093001530981503940 |
| 11/09/2023 | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2023091119455439766918 |
| 23/08/2023 | 23/08/2023 a 21/09/2023 | 2023082319465682423554 |
| 04/08/2023 | 04/08/2023 a 02/09/2023 | 2023080406253716601507 |



Resultado da consulta em 29/07/2025 08:59:36





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063400/25

Data da

07/07/2025 18:17:56

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/07/2025 18:23:51



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 063400/25

Data de Validade: 05/10/2025

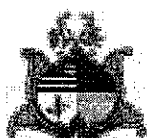
Data de Emissão: 07/07/2025 18:17:56

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140855/25

Data da

07/07/2025 18:17:11

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/07/2025 18:22:57

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 140855/25

Data de Validade: 05/10/2025 18:17:11

Data de Emissão: 07/07/2025 18:17:11

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 38518461/2025

Expedição: 07/07/2025, às 18:14:13

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

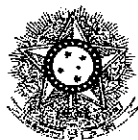
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 38518461/2025

Expedição: 07/07/2025, às 18:14:13

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:22 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **1B47.C2A8.505A.405C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:22 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **1B47.C2A8.505A.405C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 23/2025

AUTENTICAÇÃO: IYZB-CUKY

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 29.872.242/0001-57 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1082-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/03/2018

Atividade Principal: 4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 05/10/2025.

DAVINOPOLIS-MA, 07/07/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 23/07/2025

Nº da certidão: 12502540860

Data de validade: 23/09/2025

Código de Validação: 155474a60b

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Inscrição Municipal: 016/2025
CNPJ / CPF: 29.872.242/0001-57
Atividade Principal: 43.13-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: RUA QUATRO
Número: 6
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 28/01/2026

Davinópolis/MA, 28 de Janeiro de 2025

2025

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. de Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
portaria: 007/2025

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Nº de Controle

016/2025



298722420001570162025

RUA 05 S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Fechar

Imprimir

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125565070

Nome / Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Endereço: RUA QUATRO, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 -

Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-1/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7211-1/02 - 5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 13 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: ZFD3QWUV

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

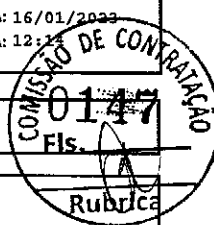
Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 12:12



INSC. ESTADUAL: 12.558.507-0
RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.872.242/0001-57
RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21201061691
INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/03/2018
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: BEMESTARFARMACIA@OUTLOOK.COM.BR

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65927-000
ENDEREÇO: RUA QUATRO
COMPLEMENTO: QUADRA36
PONTO DE REFERENC.: LOTEAMENTO CIDADE NOVA
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)9213-7130
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 6
BAIRRO: CIDADE NOVA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA QUATRO
COMPLEMENTO: QUADRA36
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)9213-7130
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 6
BAIRRO: CIDADE NOVA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 2 | 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 3 | 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 4 | 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA |
| 5 | 2330302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO |
| 6 | 2330304 | FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO |
| 7 | 2330305 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO |
| 8 | 2740601 | FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS |
| 9 | 3299004 | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS |
| 10 | 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS |
| 11 | 3701100 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO |
| 12 | 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 13 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 14 | 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 15 | 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 16 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 17 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 18 | 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 19 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 20 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 21 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 22 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 23 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 24 | 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 25 | 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 26 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 12:14



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

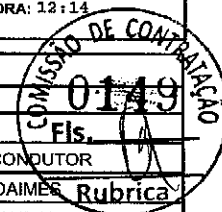
| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|---|
| 27 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 28 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 29 | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÁVIAS |
| 30 | 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 31 | 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 32 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 33 | 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 34 | 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E |
| 35 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 36 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 37 | 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 38 | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 39 | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 40 | 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 41 | 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE |
| 42 | 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 43 | 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 44 | 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |
| 45 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - |
| 46 | 4713002 | LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES |
| 47 | 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 48 | 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 49 | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 50 | 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 51 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 52 | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 53 | 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |
| 54 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 55 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 56 | 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 57 | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 58 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 59 | 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 60 | 4755503 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 61 | 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 62 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 63 | 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 64 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 65 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 66 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 67 | 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 68 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 69 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 70 | 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 71 | 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 72 | 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL |
| 73 | 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
| 74 | 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 75 | 5819100 | EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 76 | 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM |
| 77 | 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA |
| 78 | 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 79 | 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 80 | 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 81 | 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 82 | 7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |
| 83 | 7320300 | PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA |
| 84 | 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS |
| 85 | 7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 12:14



| CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
|------------------------------|---------|--|
| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 86 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 87 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 88 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 89 | 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 90 | 8011101 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA |
| 91 | 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 92 | 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |
| 93 | 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 94 | 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 95 | 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 96 | 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 97 | 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 98 | 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 99 | 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 100 | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |

| REPRESENTANTES LEGAIS | | |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
| 5552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA | 101 - SÓCIO |
| 5552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 15888401315 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS | 3 - CONTADOR |

| AÇÕES JUDICIAIS | | | | |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|--------|
| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|----------------------------------|-------------|----------|----------|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 07/03/2018 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/09/2009 | -- | Ativo |
| NFC-e | 03/07/2018 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|--------------------------------|-------------|----------|----------|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

| | | ATIVO | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | | |
| DISPONIVEL | | | | | |
| CAIXA | | | | | |
| | CAIXA GERAL | 25.986,35 | 25.986,35 | 25.986,35 | |
| BANCOS | | | | | |
| | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 74.895,52 | 74.895,52 | 74.895,52 | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | | | |
| CLIENTE | | | | | |
| | DUPLICATAS A RECEBER | 53.869,51 | 53.869,51 | | |
| | CHEQUES PRÉ-DATADOS | 49.854,24 | 49.854,24 | 103.723,75 | |
| ESTOQUE | | | | | |
| | ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO | 103.895,02 | 103.895,02 | 103.895,02 | 308.500,64 |
| ATIVO PERMANENTE | | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | | |
| BENS EM USO | | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | 674.401,75 | | | |
| | INSTALAÇÕES | 8.956,35 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.895,24 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 7.526,35 | | | |
| | VEICULOS | 71.023,69 | 768.803,38 | 768.803,38 | |
| | | 70.890,00 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | - 2.056,92 | | | |
| | INSTALAÇÕES | - 1.052,03 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 562,35 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - 985,48 | | | |
| | VEICULOS | - 6.025,90 | - 8.711,72 | - 8.711,72 | 760.091,66 |
| TOTAL DO ATIVO: | | 1.068.592,30 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



| PASSIVO | | | | |
|--|---------------------|------------|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| FORNECEDORES | 45.895,62 | 45.895,62 | 45.895,62 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS | | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 5.856,38 | 5.856,38 | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.985,56 | 1.985,56 | | |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.356,88 | 2.356,88 | 10.198,82 | |
| CONTAS A PAGAR | | | | |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 98.745,03 | 98.745,03 | 98.745,03 | 154.839,47 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | | | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| RESERVA DE CAPITAL | | | | |
| RESERVA DE LUCRO | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | |
| LUCRO DO EXERCICIO | 293.752,83 | 293.752,83 | 293.752,83 | 913.752,83 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.068.592,30 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--|--------------|
| RECEITAS | | | | | |
| VENDAS/ SERVIÇOS | 1.301.962,22 | 1.301.962,22 | 1.301.962,22 | | |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 1.301.962,22 |
| DEDUÇÃO DAS VENDAS | | | | | |
| ICMS | - 29.856,35 | | | | |
| SIMPLES | - 78.956,35 | - 108.812,70 | - 108.812,70 | | |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | | | 1.193.149,52 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | | | | | |
| COMPRAS | - 554.895,80 | | | | |
| FRETES S/ COMPRAS | - 18.956,35 | | | | |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | 15.895,36 | | | | |
| (-) ESTOQUE FINAL | 109.856,35 | - 448.100,44 | - 448.100,44 | | |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | | | | 745.049,08 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | |
| CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | - 55.026,91 | | | | |
| CUSTO DE MÃO INDIRETA | - 25.847,03 | | | | |
| ALOJAMENTO E ESTADIA | - 15.895,06 | | | | |
| MATERIAL DE SEGURANÇA | - 2.056,37 | | | | |
| MATERIAL APLICADO | - 10.256,91 | | | | |
| DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS | - 2.584,48 | - 111.666,76 | - 111.666,76 | | |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 633.382,32 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------|---|------------|--------------|
| ALUGUEL | - | 13.250,00 | | | |
| ENERGIA | - | 3.596,35 | | | |
| ÁGUA | - | 2.596,35 | | | |
| CORREIOS | - | 1.025,91 | | | |
| DEPRECIAÇÕES | - | 1.895,06 | | | |
| AMORTIZAÇÕES | - | 985,26 | | | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | - | 18.956,67 | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | - | 2.598,78 | | | |
| PREMIOS DE SEGURO | - | 25.980,00 | | | |
| COMUNICAÇÕES | - | 13.895,66 | | | |
| IMPOSTOS E TAXAS | - | 12.985,05 | | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | - | 45.026,91 | | | |
| MULTAS FISCAIS | - | 2.059,98 | | | |
| SALÁRIOS | - | 85.026,91 | | | |
| HONORÁRIO DA DIRETORIA | - | 72.950,00 | | | |
| DÉCIMO TERCEIRO | - | 12.059,68 | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS | - | 4.025,12 | | | |
| FÉRIAS | - | 5.986,61 | - | 324.900,30 | - 324.900,30 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 308.482,02 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESAS BANCARIAS | - | 895,02 | | | |
| JUROS PASSIVOS | - | 1.025,66 | | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | - | 9.856,37 | - | 11.777,05 | - 11.777,05 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 296.704,97 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA | - | 856,24 | | | |
| DESPESAS EVENTUAIS | - | 745,09 | - | 1.601,33 | - 1.601,33 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 295.103,64 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | | | | |
| PERDAS NÃO OPERACIONAIS | - | 985,55 | | | |
| PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS | - | 365,26 | - | 1.350,81 | - 1.350,81 |
| (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | | | | 293.752,83 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | | | | 293.752,83 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem, Confecção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de rede de distribuição Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de armário Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comercio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comercio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem conductor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020
Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023



CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador
CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691**ANÁLISE DE BALANÇO - 2023**

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| LG= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
| SG= | <u>1.068.592,30</u>
154.839,47 | 6,90% |
| LC= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LG= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
|-----|---------------------------------|-------|

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| SG= | <u>1.068.592,30</u>
154.839,47 | 6,90% |
|-----|-----------------------------------|-------|

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LC= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
|-----|---------------------------------|-------|

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

| MESES | V. AVISTA | V. APRAZO | TOTAL |
|-----------|------------|------------|--------------|
| JANEIRO | 35.965,26 | 58.895,67 | 94.860,93 |
| FEVEREIRO | 21.052,03 | 41.025,62 | 62.077,65 |
| MARÇO | 24.895,02 | 45.026,39 | 69.921,41 |
| ABRIL | 32.026,92 | 46.895,57 | 78.922,49 |
| MAIO | 47.895,23 | 60.256,91 | 108.152,14 |
| JUNHO | 55.026,36 | 63.026,91 | 118.053,27 |
| JULHO | 51.029,81 | 71.025,26 | 122.055,07 |
| AGOSTO | 57.456,93 | 72.026,35 | 129.483,28 |
| SETEMBRO | 56.985,26 | 75.025,92 | 132.011,18 |
| OUTUBRO | 57.895,24 | 69.856,37 | 127.751,61 |
| NOVEMBRO | 58.895,74 | 69.856,27 | 128.752,01 |
| DEZEMBRO | 55.026,09 | 74.895,09 | 129.921,18 |
| TOTAL | 554.149,89 | 747.812,33 | 1.301.962,22 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA |
| 15888401315 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 18:58 SOB Nº 20240638450.
PROTOCOLO: 240638450 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406934153. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

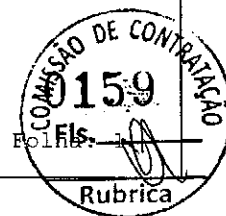
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 3



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 2 de 22

Diário de Janeiro de 2023

Diário: 3

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito |
|---|--|-----|-----------|--------|-----------|
| 10 de janeiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 754 | | | | |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 754 | | | | 12.653,34 |
| 15 de janeiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical | | | | 82.362,32 |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical | | | | 82.362,32 |
| 25 de janeiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 01/2023 | | | | 632,25 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 01/2023 | | | | 632,25 |
| 28 de janeiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 01/2023 | | | | 365,32 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 01/2023 | | | | 365,32 |
| 31 de janeiro de 2023 | | | | | |
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023> | | | | 140,80 |
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <01/20 8> | | | | 3.520,00 |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023> | | | | 140,80 |
| INSS a Recolher (37) | Prov Vlr ref. 01/2023 | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <01/2023> | | | | 281,60 |
| Salarios e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <01/2023> | | | | 3.520,00 |
| INSS Empregador (77) | Prov Vlr ref. 01/2023 | | | | 140,80 |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <01/2023> | | | | 281,60 |
| 05 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 01/2023 | | | | 1.619,20 |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 01/2023 | | | | 140,80 |
| Salarios, Férias, 13º Sal, c Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 01/2023 | | | | 1.619,20 |
| FGTS a Recolher (38) | Pgto Vlr Ref 01/2023 | | | | 140,80 |
| 15 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 845 | | | | 23.678,21 |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 845 | | | | 23.678,21 |
| 20 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 01/20 23 | | | | 140,80 |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá | | | | 71.213,25 |
| INSS a Recolher (37) | Pgto Vlr Ref 01/20 23 | | | | 140,80 |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá | | | | 71.213,25 |
| 24 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | | | | | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 3 de 22

Diário de Fevereiro de 2023

Diário: 3

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|--|-----|-----------|---------|-----------|-----------|
| 24 de fevereiro de 2023 | | | | | | |
| | Compra Combustível Mensal Conf NF 365 | | | | | |
| Combustíveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustível Mensal Conf NF 365 | | | | 2.364,32 | |
| 25 de fevereiro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 02/2023 | | | | | 754,25 |
| Energia Elétrica (94) | Cemar Ref 02/2023 | | | | 754,25 | |
| 26 de fevereiro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 02/2023 | | | | | 425,12 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 02/2023 | | | | 425,12 | |
| 29 de fevereiro de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <02/2023> | | | | | 3.520,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023> | | | | 140,80 | |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <02/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <02/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <02/2023> | | | | | 281,60 |
| 07 de março de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 02/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 02/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 17 de março de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 856 | | | | | 29.365,32 |
| Despesas com Veículos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 856 | | | | 29.365,32 | |
| 21 de março de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustível Mensal Conf NF 381 | | | | | 3.283,32 |
| Combustíveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustível Mensal Conf NF 381 | | | | 3.283,32 | |
| 25 de março de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 03/2023 | | | | | 785,21 |
| Energia Elétrica (94) | Cemar Ref 03/2023 | | | | 785,21 | |
| 28 de março de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri | | | | 12.715,40 | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 03/2023 | | | | | 512,32 |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos | | | | 15.391,50 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri | | | | | 12.715,40 |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos | | | | | 15.391,50 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 03/2023 | | | | 512,32 | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 4 de 22

Diário de Março de 2023

Diário: 3

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito |
|-------|-----------|-----|-----------|--------|--------|
|-------|-----------|-----|-----------|--------|--------|

28 de março de 2023**29 de março de 2023**

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|-----------|
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo | | | | 45.321,32 |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo | | | | 45.321,32 |

31 de março de 2023

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|--|----------|
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Contribuição Social Ref <03/2023> | | | | 58,66 |
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <03/20 8> | | | | 3.520,00 |
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023> | | | | 140,80 |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023> | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <03/2013> | | | | 281,60 |
| Contribuição Sindical a Recolher (154) | Contribuição Social Ref <03/2023> | | | | 58,66 |
| Salarios e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <03/2023> | | | | 3.520,00 |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <03/2023> | | | | 281,60 |

06 de abril de 2023

| | | | | | |
|---|----------------------|--|--|--|----------|
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 03/2023 | | | | 3.238,40 |
| Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 03/2023 | | | | 3.238,40 |

08 de abril de 2023

| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|--|--|--|-----------|
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 874 | | | | 11.456,25 |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 874 | | | | 11.456,25 |

20 de abril de 2023

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|-----------|
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano | | | | 56.365,32 |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano | | | | 56.365,32 |

25 de abril de 2023

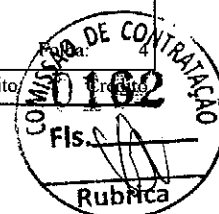
| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--|--|--|--------|
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 04/2023 | | | | 745,69 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 04/2023 | | | | 745,69 |

28 de abril de 2023

| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--|--|--|--------|
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 04/2023 | | | | 365,89 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 04/2023 | | | | 365,89 |

29 de abril de 2023

| | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|----------|
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 402 | | | | 4.587,12 |
| Combustiveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 402 | | | | 4.587,12 |

30 de abril de 2023

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 85.927-000

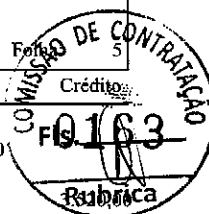
Página 5 de 22

Diário de Abril de 2023

Diário: 3

Folha 5

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|---|---|-----|-----------|--------|-----------|-----------|
| 30 de abril de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023> | | | | 140,80 | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <04/2023> | | | | | |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <04/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <04/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <04/2023> | | | | 281,60 | |
| 06 de maio de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 04/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 04/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 12 de maio de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA | | | | 1.125,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA | | | | | 1.125,00 |
| 15 de maio de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos | | | | 74.125,32 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos | | | | | 74.125,32 |
| 24 de maio de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano | | | | 16.861,98 | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical | | | | 27,36 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano | | | | | 16.861,98 |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical | | | | | 27,36 |
| 25 de maio de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 05/2023 | | | | | 796,36 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 05/2023 | | | | 796,36 | |
| 27 de maio de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 05/2023 | | | | | 385,21 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 05/2023 | | | | 385,21 | |
| 31 de maio de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE | | | | 10.000,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE | | | | | 10.000,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <05/2023> | | | | | 3.520,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023> | | | | 140,80 | |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <05/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <05/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <05/2023> | | | | 281,60 | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

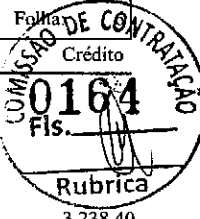
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 6 de 22

Diário de Maio de 2023

Diário: 3



| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|---|--|-----|-----------|--------|-----------|-----------|
| 31 de maio de 2023 | | | | | | |
| 07 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 05/2023 | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 05/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 17 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical | | | | 14.682,43 | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais | | | | 8.496,60 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical | | | | | 14.682,43 |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais | | | | | 8.496,60 |
| 22 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 936 | | | | | 8.125,74 |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 936 | | | | 8.125,74 | |
| 24 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 06/2023 | | | | | 741,25 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 06/2023 | | | | 741,25 | |
| 28 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais | | | | 65.212,32 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais | | | | | 65.212,32 |
| 29 de junho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 436 | | | | | 7.453,32 |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 06/2020 | | | | | 325,32 |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | 1.560,00 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | 1.089,00 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 3.012,76 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 1.018,10 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | | 1.560,00 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | | 1.089,00 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 3.012,76 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 1.018,10 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 06/2020 | | | | 325,32 | |
| Combustiveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 436 | | | | 7.453,32 | |
| 30 de junho de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023> | | | | 140,80 | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <06/2023 > | | | | | 3.520,00 |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <06/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <06/2023> | | | | 3.520,00 | |

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

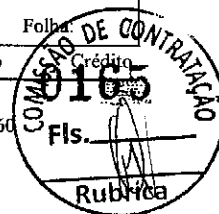
Página 7 de 22

Diário de Junho de 2023

Diário: 3

Folha:

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|--|-----|-----------|---------|-----------|-----------|
| 30 de junho de 2023 | | | | | | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <06/2023> | | | | 281,60 | |
| 06 de julho de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios | | | | 3.000,00 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 204,45 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios | | | | | 3.000,00 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 204,45 |
| 07 de julho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 06/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 06/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 08 de julho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical | | | | 16.644,00 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical | | | | | 16.644,00 |
| 14 de julho de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | 300,00 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | 680,00 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 2.076,90 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 7.209,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | | 300,00 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | | 680,00 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 2.076,90 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 7.209,00 |
| 21 de julho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 18 Telebras | | | | 87.452,38 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 18 Telebras | | | | | 87.452,38 |
| 27 de julho de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 07/2023 | | | | | 458,32 |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 07/2023 | | | | | 698,32 |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 722,52 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 4.277,34 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 722,52 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 4.277,34 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 07/2023 | | | | 698,32 | |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 07/2023 | | | | 458,32 | |
| 31 de julho de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <07/2023> | | | | | 3.520,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023> | | | | 140,80 | |
| INSS a Recolher (37) | | | | | | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

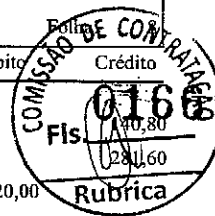
RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 8 de 22

Diário de Julho de 2023

Diário: 3

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|---|---|-----|-----------|--------|------------|------------|
| 31 de julho de 2023 | | | | | | |
| | Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023> | | | | | |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <07/2023> | | | | | |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <07/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <07/2023> | | | | 281,60 | |
| 03 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 8.298,36 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 1.001,64 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 8.298,36 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 1.001,64 |
| 05 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 07/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 07/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 11 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda | | | | 806.125,10 | |
| Banco Conta Movimento (143) | Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo | | | | 826.006,85 | |
| Prestação de serviços (145) | Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda | | | | | 806.125,10 |
| Prestação de serviços (145) | Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo | | | | | 826.006,85 |
| 15 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 503 | | | | | 2.542,32 |
| Combustíveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustivel Mensal Conf NF 503 | | | | 2.542,32 | |
| 18 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | 990,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS | | | | | 990,00 |
| 23 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS | | | | 419,98 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS | | | | | 419,98 |
| 26 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 08/2023 | | | | | 756,38 |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 97,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 97,00 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 08/2023 | | | | 756,38 | |
| 29 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 08/2023 | | | | | 632,25 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 08/2023 | | | | 632,25 | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 85.927-000

Página 9 de 22

Diário de Agosto de 2023

Diário: 3



| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|---|--|-----|-----------|--------|-----------|-----------|
| 29 de agosto de 2023 | | | | | | |
| 31 de agosto de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <08/2023> | | | | | 3.520,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023> | | | | 140,80 | |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <08/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <08/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <08/2023> | | | | 281,60 | |
| 05 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 242,50 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 242,50 |
| 07 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 08/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 08/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 19 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimcnto (143) | Manutenção Mensal Conf NF 1001 | | | | | 9.274,36 |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 1001 | | | | 9.274,36 | |
| 26 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI | | | | 900,00 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI | | | | | 900,00 |
| 28 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 09/2023 | | | | | 798,25 |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 09/2023 | | | | | 452,21 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 09/2023 | | | | 798,25 | |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 09/2023 | | | | 452,21 | |
| 29 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo | | | | 15.231,24 | |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo | | | | | 15.231,24 |
| 30 de setembro de 2023 | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023> | | | | 140,80 | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <09/2023> | | | | | 3.520,00 |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <09/2023> | | | | | 281,60 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <09/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | | | | | | |

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

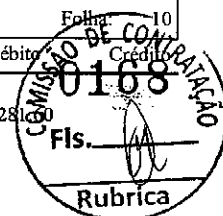
Página 10 de 22

Diário de Setembro de 2023

Diário: 3

Folha: 10

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|---|--|-----|-----------|--------|----------|-----------|
| 30 de setembro de 2023 | | | | | | |
| | Prov Vlr ref. <09/2023> | | | | | |
| 07 de outubro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Pgto Vlr Ref 09/2023 | | | | | 3.238,40 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Pgto Vlr Ref 09/2023 | | | | 3.238,40 | |
| 18 de outubro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustivel Conf Nf 3651 | | | | | 1.543,25 |
| Combustíveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustivel Conf Nf 3651 | | | | 1.543,25 | |
| 26 de outubro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 10/2023 | | | | | 702,32 |
| Energia Eletrica (94) | Cemar Ref 10/2023 | | | | 702,32 | |
| 31 de outubro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Servico Prestados conf NF 20 Telebras | | | | 5.457,87 | |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Prov Vlr ref. <10/2023> | | | | | 3.520,00 |
| Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36) | Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023> | | | | 140,80 | |
| INSS a Recolher (37) | Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023> | | | | | 140,80 |
| FGTS a Recolher (38) | Prov Vlr ref. <10/2023> | | | | | 281,60 |
| Venda de Mercadorias (145) | Servico Prestados conf NF 20 Telebras | | | | | 25.457,87 |
| Salários e Ordenados (74) | Prov Vlr ref. <10/2023> | | | | 3.520,00 | |
| FGTS (78) | Prov Vlr ref. <10/2023> | | | | | 281,60 |
| 01 de novembro de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 4.565,69 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 4.565,69 |
| 10 de novembro de 2023 | | | | | | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 198,66 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | 175,00 | |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 198,66 |
| Fornecedores Diversos (135) | Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 | | | | | 175,00 |
| 28 de novembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 11/2023 | | | | | 235,36 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 11/2023 | | | | 235,36 | |
| 29 de novembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Cemar Ref 11/2023 | | | | | 901,23 |
| Banco Conta Movimento (143) | Manutenção Mensal Conf NF 1003 | | | | | 7.932,25 |
| Despesas com Veiculos (88) | Manutenção Mensal Conf NF 1003 | | | | 7.932,25 | |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

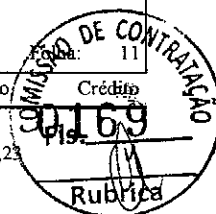
RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 11 de 22

Diário de Novembro de 2023

Diário: 3

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|--|---------------------------------|-----|-----------|--------|--------------|-----------|
| 29 de novembro de 2023 | | | | | | |
| Energia Elétrica (94) | Ccmar Ref 11/2023 | | | | 901,23 | |
| 06 de dezembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Compra Combustível Conf Nf 8542 | | | | | 1.458,25 |
| Combustíveis e Lubrificantes (98) | Compra Combustível Conf Nf 8542 | | | | 1.458,25 | |
| 28 de dezembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | Caema Ref 12/2023 | | | | | 258,36 |
| Água e Esgoto (95) | Caema Ref 12/2023 | | | | 258,36 | |
| 31 de dezembro de 2023 | | | | | | |
| Banco Conta Movimento (143) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 35.447,00 | |
| Banco Conta Movimento (143) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 35.459,63 |
| Banco Conta Movimento (143) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 15.856,93 |
| Títulos a Receber (10) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 85.459,63 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 61.425,21 | |
| Mercadorias P/ Revenda (176) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 50.000,00 | |
| Maquinas e Equipamentos (23) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 101.941,52 | |
| Fornecedores Diversos (135) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 50.000,00 |
| Simples Nacional a Recolher (137) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 4.113,64 |
| Banco do Brasil S.A. (138) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 61.425,21 |
| Venda de Mercadorias (145) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 23.623,16 |
| Simples Nacional (141) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 28.112,32 | |
| Descontos Concedidos (63) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 1.001,32 | |
| Custo das Mercadorias Vendidas (70) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | | 35.447,00 |
| Medicamentos (79) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 1.253,32 | |
| Gratificações (80) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 6.543,12 | |
| Pro - Labore (81) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 11.244,00 | |
| Aviso Previo (84) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 4.114,22 | |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 12.547,25 | |
| Materiais de Expediente (91) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 10.012,55 | |
| Energia Elétrica (94) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 15.144,30 | |
| Água e Esgoto (95) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 4.001,11 | |
| E.P.I (103) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 1.447,98 | |
| Despesas com Informática (106) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 6.542,20 | |
| Telefones, Fax e Internet (108) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 2.098,32 | |
| INMETRO (112) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 3.653,33 | |
| Honorario da Diretoria (191) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 11.225,32 | |
| Simples Nacional (146) | IMPLANTAÇÃO DE SALDO | | | | 3.796,14 | |
| Lucro do Exercícios (54) | Encerramento do Exercício | | | | 293.752,83 | 71.229,61 |
| Venda / Serviços (145) | Encerramento do Exercício | | | | 1.301.962,22 | |
| Simples Nacional (141) | Encerramento do Exercício | | | | | 84.784,16 |
| Descontos Concedidos (63) | Encerramento do Exercício | | | | | 1.001,32 |
| Custo das Mercadorias Vendidas (70) | Encerramento do Exercício | | | | 35.447,00 | |
| Salários e Ordenados (74) | Encerramento do Exercício | | | | | 18.874,26 |
| INSS Empregador (77) | Encerramento do Exercício | | | | | 16.965,34 |



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061891 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 12 de 22

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 3

Folha 12

| Conta | Histórico | C/P | Documento | NºLote | Débito | Crédito |
|--|---------------------------|-----|-----------|--------|---------------------|---------------------|
| 31 de dezembro de 2023 | | | | | | |
| FGTS (78) | Encerramento do Exercício | | | | | |
| Medicamentos (79) | Encerramento do Exercício | | | | | |
| Gratificações (80) | Encerramento do Exercício | | | | | |
| Pro - Labore (81) | Encerramento do Exercício | | | | | 11.244,00 |
| Aviso Previo (84) | Encerramento do Exercício | | | | | 4.114,22 |
| Despesas com Veiculos (88) | Encerramento do Exercício | | | | | 45.485,47 |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89) | Encerramento do Exercício | | | | | 12.547,25 |
| Materiais de Expediente (91) | Encerramento do Exercício | | | | | 10.012,55 |
| Energia Eletrica (94) | Encerramento do Exercício | | | | | 3.455,81 |
| Água e Esgoto (95) | Encerramento do Exercício | | | | | 19.416,79 |
| Combustiveis e Lubrificantes (98) | Encerramento do Exercício | | | | | 3.231,90 |
| E.P.I (103) | Encerramento do Exercício | | | | | 1.447,98 |
| Despesas com Informática (106) | Encerramento do Exercício | | | | | 6.542,20 |
| Telefones, Fax e Internet (108) | Encerramento do Exercício | | | | | 2.098,32 |
| INMETRO (112) | Encerramento do Exercício | | | | | 653,33 |
| Honorário da Diretoria (191) | Encerramento do Exercício | | | | | 11.225,32 |
| Simples Nacional (146) | Encerramento do Exercício | | | | | 3.796,14 |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 11.225,32 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | | 293.752,83 |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 101.941,52 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | | 35.447,00 |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 35.784,16 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 26.965,34 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 2.816,00 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 1.253,32 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 6.543,12 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 11.244,00 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 4.114,22 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 15.941,62 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 12.547,25 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 10.012,55 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 3.455,81 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 8.416,79 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 2.098,32 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 3.653,33 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 3.796,14 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 1.001,32 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 3.231,90 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 1.447,98 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 6.542,20 | |
| Apuração do Resultado (134) | Encerramento do Exercício | | | | 1.301.962,22 | |
| TOTAL GERAL DO PERÍODO: | | | | | 1.451.322,21 | 1.451.322,21 |

***** (XXXXX) *****



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



| | | ATIVO | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | | |
| DISPONIVEL | | | | | |
| | CAIXA | | | | |
| | CAIXA GERAL | 25.986,35 | 25.986,35 | 25.986,35 | |
| | BANCOS | | | | |
| | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 74.895,52 | 74.895,52 | 74.895,52 | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | | | |
| CLIENTE | | | | | |
| | DUPLICATAS A RECEBER | 53.869,51 | 53.869,51 | | |
| | CHEQUES PRÉ-DATADOS | 49.854,24 | 49.854,24 | 103.723,75 | |
| ESTOQUE | | | | | |
| | ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO | 103.895,02 | 103.895,02 | 103.895,02 | 308.500,64 |
| ATIVO PERMANENTE | | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | | |
| | BENS EM USO | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | 674.401,75 | | | |
| | INSTALAÇÕES | 8.956,35 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.895,24 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 7.526,35 | | | |
| | VEICULOS | 71.023,69 | 768.803,38 | 768.803,38 | |
| | | 70.890,00 | | | |
| | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | - 2.056,92 | | | |
| | INSTALAÇÕES | - 1.052,03 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 562,35 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - 985,48 | | | |
| | VEICULOS | - 6.025,90 | - 8.711,72 | - 8.711,72 | 760.091,66 |
| TOTAL DO ATIVO: | | 1.068.592,30 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

| PASSIVO | | | | |
|--|---------------------|------------|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| FORNECEDORES | 45.895,62 | 45.895,62 | 45.895,62 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS | | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 5.856,38 | 5.856,38 | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.985,56 | 1.985,56 | | |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.356,88 | 2.356,88 | 10.198,82 | |
| CONTAS A PAGAR | | | | |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 98.745,03 | 98.745,03 | 98.745,03 | 154.839,47 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | | | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| RESERVA DE CAPITAL | | | | |
| RESERVA DE LUCRO | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | |
| LUCRO DO EXERCICIO | 293.752,83 | 293.752,83 | 293.752,83 | 913.752,83 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.068.592,30 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

| | | | |
|------------------|--------------|--------------|--------------|
| VENDAS/ SERVIÇOS | 1.301.962,22 | 1.301.962,22 | 1.301.962,22 |
| (=) SUB TOTAL | | | |

DEDUÇÃO DAS VENDAS

| | | | |
|---------|-------------|--------------|--------------|
| ICMS | - 29.856,35 | | |
| SIMPLES | - 78.956,35 | - 108.812,70 | - 108.812,70 |

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

| | | | |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| COMPRAS | - 554.895,80 | | |
| FRETES S/ COMPRAS | - 18.956,35 | | |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | 15.895,36 | | |
| (-) ESTOQUE FINAL | 109.856,35 | - 448.100,44 | - 448.100,44 |

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

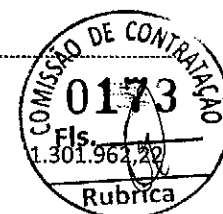
745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | - 55.026,91 | | |
| CUSTO DE MÃO INDIRETA | - 25.847,03 | | |
| ALOJAMENTO E ESTADIA | - 15.895,06 | | |
| MATERIAL DE SEGURANÇA | - 2.056,37 | | |
| MATERIAL APLICADO | - 10.256,91 | | |
| DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS | - 2.584,48 | - 111.666,76 | - 111.666,76 |

(=) SUB TOTAL

633.382,32



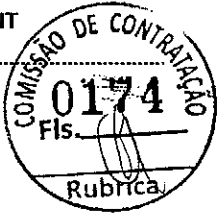
DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



| | | | | |
|--|---|-----------|--------------|--------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| ALUGUEL | - | 13.250,00 | | |
| ENERGIA | - | 3.596,35 | | |
| ÁGUA | - | 2.596,35 | | |
| CORREIOS | - | 1.025,91 | | |
| DEPRECIAÇÕES | - | 1.895,06 | | |
| AMORTIZAÇÕES | - | 985,26 | | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | - | 18.956,67 | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | - | 2.598,78 | | |
| PREMIOS DE SEGURO | - | 25.980,00 | | |
| COMUNICAÇÕES | - | 13.895,66 | | |
| IMPOSTOS E TAXAS | - | 12.985,05 | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | - | 45.026,91 | | |
| MULTAS FISCAIS | - | 2.059,98 | | |
| SALÁRIOS | - | 85.026,91 | | |
| HONORARIO DA DIRETORIA | - | 72.950,00 | | |
| DÉCIMO TERCEIRO | - | 12.059,68 | | |
| ENCARGOS SOCIAIS | - | 4.025,12 | | |
| FÉRIAS | - | 5.986,61 | - 324.900,30 | - 324.900,30 |
| (=) SUB TOTAL | | | | 308.482,02 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| DESPESAS BANCARIAS | - | 895,02 | | |
| JUROS PASSIVOS | - | 1.025,66 | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | - | 9.856,37 | - 11.777,05 | - 11.777,05 |
| (=) SUB TOTAL | | | | 296.704,97 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA | - | 856,24 | | |
| DESPESAS EVENTUAIS | - | 745,09 | - 1.601,33 | - 1.601,33 |
| (=) SUB TOTAL | | | | 295.103,64 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | | | |
| PERDAS NÃO OPERACIONAIS | - | 985,55 | | |
| PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS | - | 365,26 | - 1.350,81 | - 1.350,81 |
| (=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO | | | | 293.752,83 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO | | | | 293.752,83 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem, Confecção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020
Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador
CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691**ANÁLISE DE BALANÇO - 2023**

| | | |
|------------|-----------------------------------|-------|
| LG= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
| SG= | <u>1.068.592,30</u>
154.839,47 | 6,90% |
| LC= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| LG= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
|------------|---------------------------------|-------|

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

| | | |
|------------|-----------------------------------|-------|
| SG= | <u>1.068.592,30</u>
154.839,47 | 6,90% |
|------------|-----------------------------------|-------|

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| LC= | <u>308.500,64</u>
154.839,47 | 1,99% |
|------------|---------------------------------|-------|

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

| MESES | V. AVISTA | V. APRAZO | TOTAL |
|-----------|------------|------------|--------------|
| JANEIRO | 35.965,26 | 58.895,67 | 94.860,93 |
| FEVEREIRO | 21.052,03 | 41.025,62 | 62.077,65 |
| MARÇO | 24.895,02 | 45.026,39 | 69.921,41 |
| ABRIL | 32.026,92 | 46.895,57 | 78.922,49 |
| MAIO | 47.895,23 | 60.256,91 | 108.152,14 |
| JUNHO | 55.026,36 | 63.026,91 | 118.053,27 |
| JULHO | 51.029,81 | 71.025,26 | 122.055,07 |
| AGOSTO | 57.456,93 | 72.026,35 | 129.483,28 |
| SETEMBRO | 56.985,26 | 75.025,92 | 132.011,18 |
| OUTUBRO | 57.895,24 | 69.856,37 | 127.751,61 |
| NOVEMBRO | 58.895,74 | 69.856,27 | 128.752,01 |
| DEZEMBRO | 55.026,09 | 74.895,09 | 129.921,18 |
| TOTAL | 554.149,89 | 747.812,33 | 1.301.962,22 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 3

Folha



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA |
| 15888401315 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:13 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408571368 em 19/06/2024, protocolo 240819268. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial: | PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201061691 |
| CNPJ: | 29872242000157 |
| Município: | Davinópolis |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|----------|
| 05552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA | |
| 15888401315 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS | MA012703 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:14 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408571368. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{308.500,64}{154.839,47}$ | 1,99% |
| SG= | $\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$ | 6,90% |
| LC= | $\frac{308.500,64}{154.839,47}$ | 1,99% |

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{308.500,64}{154.839,47}$ | 1,99% |
|-----|---------------------------------|-------|

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| SG= | $\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$ | 6,90% |
|-----|-----------------------------------|-------|

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LC= | $\frac{308.500,64}{154.839,47}$ | 1,99% |
|-----|---------------------------------|-------|

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

| | | ATIVO | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | | |
| DISPONIVEL | | | | | |
| CAIXA | | | | | |
| | CAIXA GERAL | 55.895,24 | 55.895,24 | 55.895,24 | |
| BANCOS | | | | | |
| | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 98.745,24 | 98.745,24 | 98.745,24 | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | | | |
| CLIENTE | | | | | |
| | DUPLICATAS A RECEBER | 112.895,36 | 112.895,36 | | |
| | CHEQUES PRÉ-DATADOS | 175.456,35 | 175.456,35 | 288.351,71 | |
| ESTOQUE | | | | | |
| | ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO | 165.895,24 | 165.895,24 | 165.895,24 | 608.887,43 |
| ATIVO PERMANENTE | | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | | |
| BENS EM USO | | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | 571.352,91 | | | |
| | INSTALAÇÕES | 7.985,54 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSILIOS | 6.523,97 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 7.312,58 | | | |
| | VEICULOS | 67.123,95 | 660.298,95 | 660.298,95 | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIP | - 1.895,24 | | | |
| | INSTALAÇÕES | - 856,35 | | | |
| | MÓVEIS E UTENSILIOS | - 325,94 | | | |
| | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - 259,74 | | | |
| | VEICULOS | - 4.895,24 | - 8.232,51 | - 8.232,51 | 652.066,44 |
| TOTAL DO ATIVO: | | 1.260.953,87 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



| P A S S I V O | | | | |
|--|--------------|------------|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| FORNECEDORES | 85.986,35 | 85.986,35 | 85.986,35 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS | | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 6.259,41 | 6.259,41 | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 2.058,84 | 2.058,84 | | |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.456,39 | 2.456,39 | 10.774,64 | |
| CONTAS A PAGAR | | | | |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 202.598,74 | 202.598,74 | 202.598,74 | 299.359,73 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | | | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| RESERVA DE CAPITAL | | | | |
| RESERVA DE LUCRO | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | |
| LUCRO DO EXERCICIO | 341.594,14 | 341.594,14 | 341.594,14 | 961.594,14 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.260.953,87 | | | |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

| | | | |
|------------------|--------------|--------------|--------------|
| VENDAS/ SERVIÇOS | 1.415.894,09 | 1.415.894,09 | 1.415.894,09 |
| (=) SUB TOTAL | | | 1.415.894,09 |

1.415.894,09

DEDUÇÃO DAS VENDAS

| | | | |
|---------|-------------|--------------|--------------|
| ICMS | - 31.895,24 | | |
| SIMPLES | - 81.026,35 | - 112.921,59 | - 112.921,59 |

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.302.972,50

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

| | | | |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| COMPRAS | - 587.745,23 | | |
| FRETES S/ COMPRAS | - 20.956,91 | | |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | 16.025,74 | | |
| (-) ESTOQUE FINAL | 111.895,24 | - 480.781,16 | - 480.781,16 |

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

822.191,34

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA | - 60.035,91 | | |
| CUSTO DE MÃO INDIRETA | - 26.895,41 | | |
| ALOJAMENTO E ESTADIA | - 16.895,47 | | |
| MATERIAL DE SEGURANÇA | - 3.895,24 | | |
| MATERIAL APLICADO | - 11.024,82 | | |
| DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS | - 2.895,63 | - 121.642,48 | - 121.642,48 |

(=) SUB TOTAL

700.548,86



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | | | | | |
|--|---|-----------|---|------------|--------------|
| ALUGUEL | - | 13.250,00 | | | |
| ENERGIA | - | 3.895,47 | | | |
| ÁGUA | - | 2.874,14 | | | |
| CORREIOS | - | 1.526,34 | | | |
| DEPRECIACÕES | - | 2.005,84 | | | |
| AMORTIZAÇÕES | - | 1.005,97 | | | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | - | 21.058,74 | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | - | 2.985,24 | | | |
| PREMIOS DE SEGURO | - | 26.035,87 | | | |
| COMUNICAÇÕES | - | 14.096,58 | | | |
| IMPOSTOS E TAXAS | - | 13.098,70 | | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | - | 46.874,13 | | | |
| MULTAS FISCAIS | - | 2.895,54 | | | |
| SALÁRIOS | - | 87.956,84 | | | |
| HONORARIO DA DIRETORIA | - | 74.800,00 | | | |
| DÉCIMO TERCEIRO | - | 13.695,47 | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS | - | 5.069,94 | | | |
| FÉRIAS | - | 6.874,48 | - | 339.999,29 | - 339.999,29 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 360.549,57 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESAS BANCARIAS | - | 1.059,94 | | | |
| JUROS PASSIVOS | - | 1.598,48 | | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | - | 11.056,47 | - | 13.714,89 | - 13.714,89 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 346.834,68 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA | - | 1.025,94 | | | |
| DESPESAS EVENTUAIS | - | 1.589,74 | - | 2.615,68 | - 2.615,68 |
| (=) SUB TOTAL | | | | | 344.219,00 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | | | | |
| PERDAS NÃO OPERACIONAIS | - | 1.365,92 | | | |
| PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS | - | 1.258,94 | - | 2.624,86 | - 2.624,86 |
| (=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO | | | | | 341.594,14 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO | | | | | 341.594,14 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis - Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFissional E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024



IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Rubrica

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte

Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
| SG= | $\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$ | 4,21% |
| LC= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
|-----|---------------------------------|-------|

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| SG= | $\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$ | 4,21% |
|-----|-----------------------------------|-------|

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LC= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
|-----|---------------------------------|-------|

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



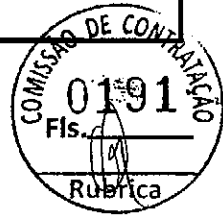
DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

| MESES | V. AVISTA | V. APRAZO | TOTAL |
|-----------|--------------|-----------|--------------|
| JANEIRO | 94.512,64 | | 94.512,64 |
| FEVEREIRO | 128.745,96 | | 128.745,96 |
| MARÇO | 135.985,77 | | 135.985,77 |
| ABRIL | 118.748,73 | | 118.748,73 |
| MAIO | 132.009,76 | | 132.009,76 |
| JUNHO | 115.898,77 | | 115.898,77 |
| JULHO | 102.894,43 | | 102.894,43 |
| AGOSTO | 110.006,35 | | 110.006,35 |
| SETEMBRO | 109.048,52 | | 109.048,52 |
| OUTUBRO | 106.985,78 | | 106.985,78 |
| NOVEMBRO | 125.987,44 | | 125.987,44 |
| DEZEMBRO | 135.069,94 | | 135.069,94 |
| TOTAL | 1.415.894,09 | 0,00 | 1.415.894,09 |

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira
Administrador
CPF: 055.528.553-70

Maria das Graças da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05552855370 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA |
| 15888401315 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 02:38 SOB N° 20250756811.
PROTOCOLO: 250756811 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511329408. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

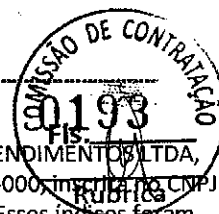
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
| SG= | $\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$ | 4,21% |
| LC= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LG= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
|-----|---------------------------------|-------|

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| SG= | $\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$ | 4,21% |
|-----|-----------------------------------|-------|

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| | | |
|-----|---------------------------------|-------|
| LC= | $\frac{608.887,43}{299.359,73}$ | 2,03% |
|-----|---------------------------------|-------|

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2025 as 09:56:23.

Válido até: 06/08/2025.

Código de Controle: 430735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **PARIS EMPREENDIEMTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.872.242/0001-57 neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS", COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo Termo de Referência do processo decorrente do Processo Administrativo Nº 123.2022,- SEMAS e da proposta apresentada **MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede administrativa na Rua Principal s/nº, centro, Ribamar Fiquene/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social o Sr. Luis Carlos Gomes da Silva Junior, Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho. Segue planilha dos Serviços Abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. |
|------|----------------------|------|------|
| 1 | CARRINHO PIPOCA | und. | 2 |
| 2 | PIPOLE | und. | 1000 |
| 3 | FUTEBOL DE SABÃO | und. | 1 |
| 4 | TOURO MECÂNICO | und. | 1 |
| 5 | CORRIDA DE OBSTÁCULO | und. | 1 |
| 6 | TOBOGÃ GIGANTE | und. | 1 |
| 7 | TOBOGÃ MÉDIO | und. | 1 |
| 8 | TOBOGÃ PEQUENO | und. | 1 |
| 9 | CASTELINHO | und. | 1 |
| 10 | PISCINA DE BOLINA | und. | 1 |
| 11 | BASQUETE ELETRÔNICO | und. | 1 |
| 12 | AIR HOCKEY | und. | 1 |
| 13 | ALGODÃO DOCE | und. | 1 |
| 14 | PULA PULA | und. | 1 |

RIBAMAR FIQUENE - MA 28 de JUNHO de 2023


Luis Carlos Gomes da Silva Junior

CPF 018.326.743-55

CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01

Controlador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO



Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise da documentação encaminhada, na Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, conforme termo de referência, a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 29.872.242/0001-57**, apresentou documentos que suprem o que pede o referido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.** Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 009/2025.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.**

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação **“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) – Vigência”.**

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

B

A. E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Diário Oficial Do Município Rubiana <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, apresentou a proposta com valor global de R\$ 60.529,30 (sessenta mil trezentos e dezoito reais), proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B

A

[Signature]

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova da Qualificação Técnica da empresa, conforme laudo anexo aos autos.

Após análise minuciosa, foi constatada a regularidade plena da empresa junto aos órgãos de fiscalização e controle, não havendo qualquer óbice jurídico, fiscal ou técnico que impeça sua contratação.

Assim, esta Comissão de Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração Pública, estando em conformidade com todos os critérios legais, regulamentares e técnicos exigidos para a formalização do processo.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratações


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

CONSULTA À SITUAÇÃO DA EMPRESA:

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS | PORTE
Epp |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|



| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **09:56:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMIENTOS LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas |
| 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
| 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque |
| 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água |
| 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |

| |
|--|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|



| | |
|------------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 09:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
| 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios |
| 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas |
| 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
| 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
| 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
| 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
| 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário |
| 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |

| | | |
|------------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA36 |
|------------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | Bairro/Distrito
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINÓPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **09:56:53** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|-------------|--------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA 36 |
|------------------------|-------------|--------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | MUNICÍPIO
DAVINÓPOLIS | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|



| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 09:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
07/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDEIMENTOS LTDA |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade |
| 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública |
| 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |
| 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
| 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada |
| 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |
| 81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas |
| 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
| 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
| 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|-------------|--------------------------|
| LOGRADOURO
R QUATRO | NÚMERO
6 | COMPLEMENTO
QUADRA 36 |
|------------------------|-------------|--------------------------|

| | | |
|-------------------|--------------------------------|----------|
| CEP
65.927-000 | BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA | UF
MA |
|-------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM | TELEFONE
(99) 9128-9107 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018 |
|-----------------------------|--|

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 09:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140855/25

Data da

07/07/2025 18:17:11

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2025 10:07:15



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 10:00:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/07/2025 09:58

1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

29.872.242/0001-57

Razão Social:

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

AVENIDA BABACULANDIA N 1468 ANEXO 2 / VILA LOBAO / IMPERATRIZ / MA / 65910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025**Certificação Número:** 2025072704255004000700

Informação obtida em 29/07/2025 10:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/07/2025 10:00:39

FILTROS APLICADOS:

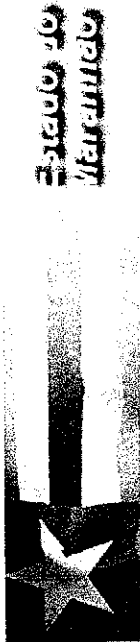
Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29872242000157

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |





SINTEGRA/ICMS

Consulta / Situação de Cadastro de Empresas do Estado do Maranhão

Atualização da Consulta

Consulta SINTEGRA / ICMS por CPF/CNPJ

| Inscrição Estadual | CPF/CNPJ | Razão Social | Situação |
|--------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|
| 125565070 | 29872242000157 | PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA | Habilitado com Restrição |



« « » »

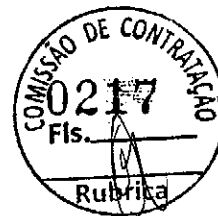
Novo Consulta

Desenvolvido pela Sefaz/CCTPC - 2007-2012





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063400/25

Data da

07/07/2025 18:17:56

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2025 10:07:41



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:32 do dia 29/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **Q7HF290725100132**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2025 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6888.C67C.91B0.E172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:42 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kQKq76VB4zGXVOOe7aCV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão n°: 43251871/2025

Expedição: 29/07/2025, às 10:09:17

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/07/2025

Nº da certidão: 12502594600

Data de validade: 29/09/2025

Código de Validação: 5f47969c99

NOME: PARIS

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:43 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **9AEA.35AD.762F.897C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/07/2025 10:07

1 de 1

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

| | | |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
| 29.872.242/0001-57 | PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA | PARIS EMPREENDIMENTOS |
| Situação do Fornecedor | DUNS® | |
| Credenciado | 946153344 | |
| Data de Vencimento do Cadastro | Situação do Nível II | |
| 03/04/2026 | Cadastrado | |

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

5552855370

Nome

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA



Sócios / Administradores

| CPF / CNPJ | Nome / Razão social | Participação Societária (%) | Possui pendência | Ação |
|----------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------|
| 055.528.553-70 | ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA | 100,000000 | Não | ☐ |

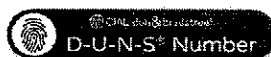
(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 29 de Julho de 2025



Produção



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ 29.872.242/0001-57 Razão Social PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Nome Fantasia PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor DUNS®
Credenciado 946153344
Data de Vencimento do Cadastro 03/04/2026 Situação do Nível II Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF 055.528.553-70 Nome ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA Filiação Materna LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Tipo do Documento de Identificação Carteira Nacional de Habilitação Número do Documento 06240487742
Órgão Expedidor SSP/MA Data de Expedição 25/04/1995 Data de Nascimento 25/04/1995
Arquivo Comprobatório do RG
Arquivo Comprobatório do Estado Civil
Estado Civil Casado(a)

Dados do Cônjuge do Responsável Legal

☐ Estrangeiro

CPF 056.776.983-69 Nome WALBERTO SOUSA ROCHA
Tipo do Documento de Identificação Carteira Nacional de Habilitação Número do Documento 060005016555
Órgão Expedidor SSP/MA Data de Expedição 24/07/1993 Data de Nascimento 24/07/1993

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
65.916-110 RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI Imperatriz / Maranhão

Telefone
(99)

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com



VOLTAR

Brasília, 29 de Julho de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

| Código | Descrição | Situação |
|--------|--|----------|
| 2540 | EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | Ativo |
| 2590 | COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS | Ativo |
| 3530 | MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS | Ativo |
| 4240 | EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO | Ativo |
| 7930 | COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO | Ativo |
| 8530 | ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL | Ativo |
| 8540 | ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE | Ativo |
| 8710 | FORRAGENS E ALIMENTOS | Ativo |

Serviços

| Código | Descrição | Situação |
|--------|--|----------|
| 175 | Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado | Ativo |
| 191 | Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas | Ativo |
| 213 | Estudos e Projetos de Instalação Elétrica | Ativo |
| 280 | Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água | Ativo |
| 299 | Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água | Ativo |
| 302 | Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário | Ativo |
| 442 | Estudos e Projetos de Rodovias | Ativo |
| 450 | Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais | Ativo |
| 469 | Estudos e Projetos de Aeroportos | Ativo |
| 477 | Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema | Ativo |
| 507 | Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração | Ativo |
| 655 | Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária | Ativo |
| 663 | Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea | Ativo |
| 1090 | Pintura Industrial | Ativo |

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
 Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
 Porte: Empresa de Pequeno Porte



Linhas de Fornecimento

Serviços

| Código | Descrição | Situação |
|--------|---|----------|
| 1333 | Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial | Ativo |
| 1341 | Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis | Ativo |
| 1350 | Obras Cíveis de Parques e Praças | Ativo |
| 1384 | Obras Cíveis de Terraplenagem | Ativo |
| 1392 | Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto | Ativo |
| 1406 | Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica | Ativo |
| 1422 | Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo | Ativo |
| 1490 | Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Armado | Ativo |
| 1511 | Obras Cíveis de Estruturas Metálicas | Ativo |
| 1520 | Obras Cíveis de Estruturas Pré-Moldadas | Ativo |
| 1538 | Instalações Prediais Elétricas | Ativo |
| 1546 | Instalações Prediais Hidro-Sanitárias | Ativo |
| 1600 | Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial | Ativo |
| 1724 | Injeções de Cimento (Obras Cíveis) | Ativo |
| 1759 | Obras Cíveis de Pontes e Viadutos - Concreto | Ativo |
| 1783 | Obras Cíveis de Rodovias / Estacionamento | Ativo |
| 1791 | Obras Cíveis de Ferrovias, Pátios e Terminais | Ativo |
| 1805 | Obras Cíveis de Aeroportos | Ativo |
| 1872 | Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário | Ativo |
| 1880 | Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial | Ativo |
| 1902 | Obras Cíveis - Perfuração de Poços | Ativo |
| 1910 | Obras Cíveis - Subestações Energia Elétrica | Ativo |
| 1953 | Obras Cíveis de Jardins e Áreas Gramadas | Ativo |
| 2054 | Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração | Ativo |
| 2747 | Manutenção de Instrumentos Pneumáticos | Ativo |
| 2771 | Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza | Ativo |
| 2780 | Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor | Ativo |
| 2801 | Manutenção de Sistemas de Refrigeração | Ativo |

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
 Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
 Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

| Código | Descrição | Situação |
|--------|--|----------|
| 2844 | Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea | Ativo |
| 3166 | Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica | Ativo |
| 3557 | Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas | Ativo |
| 4146 | Fornecimento de Água Canalizada | Ativo |
| 4545 | Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais | Ativo |
| 5452 | Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc | Ativo |
| 5592 | Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL | Ativo |
| 5606 | Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial | Ativo |
| 5622 | Obras Cíveis Públicas (Construção) | Ativo |
| 5789 | Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box | Ativo |
| 5800 | Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela | Ativo |
| 5860 | Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica | Ativo |
| 5878 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | Ativo |
| 6033 | Revestimento de Parede com Cortiça | Ativo |
| 10030 | Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta | Ativo |
| 10049 | Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro | Ativo |
| 12700 | Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede | Ativo |
| 12718 | Reprodução em Gesso de Obra de Arte | Ativo |
| 12750 | Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta / Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo | Ativo |
| 12815 | Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico | Ativo |
| 13420 | Revestimento de Assoalho por Verniz | Ativo |
| 13455 | Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral | Ativo |
| 13544 | Lavagem de Veículo Automotivo | Ativo |
| 13617 | Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva | Ativo |
| 14150 | Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial | Ativo |
| 14265 | Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial | Ativo |
| 14672 | Limpeza Urbana | Ativo |
| 15296 | Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística | Ativo |

Emitido em: 29/07/2025 10:13

3 de 5

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte



Linhas de Fornecimento

Serviços

| Código | Descrição | Situação |
|--------|---|----------|
| 15512 | Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado | Ativo |
| 15768 | Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços | Ativo |
| 15814 | Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | Ativo |
| 15857 | Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento | Ativo |
| 16519 | Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar | Ativo |
| 16527 | Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo | Ativo |
| 17086 | Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual | Ativo |
| 17302 | Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos | Ativo |
| 17825 | Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho | Ativo |
| 17876 | Locação de Roupas / Uniforme | Ativo |
| 18376 | Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas | Ativo |
| 18406 | Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão | Ativo |
| 18449 | Promoção de Atividades Desportivas e Recreação | Ativo |
| 19160 | Manutenção de Redes - Água / Esgoto | Ativo |
| 19267 | Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça | Ativo |
| 19275 | Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico | Ativo |
| 19283 | Edição / Impressão Periódicos | Ativo |
| 19380 | Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar | Ativo |
| 19526 | Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário | Ativo |
| 19763 | Fabricação / Manutenção - Processo Industrial | Ativo |
| 20117 | Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas | Ativo |
| 20265 | Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais | Ativo |
| 20311 | Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera | Ativo |
| 20370 | Revestimento Externo - Mangueira | Ativo |
| 20915 | Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento | Ativo |
| 21504 | Confecção Clichê Impressão Gráfica | Ativo |
| 21539 | Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial | Ativo |
| 21687 | Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica | Ativo |
| 22454 | Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central | Ativo |

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

| Código | Descrição | Situação |
|--------|--|----------|
| 22519 | Confecção/Instalação de Placa de Sinalização | Ativo |
| 22527 | Confecção Pré-Moldados de Concreto | Ativo |
| 22608 | Instalação / Manutenção Central Gás | Ativo |
| 22845 | Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário | Ativo |
| 24236 | Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês | Ativo |
| 24244 | Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade | Ativo |
| 24252 | Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade | Ativo |
| 24350 | Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos | Ativo |
| 24570 | Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços | Ativo |
| 24708 | Tratamento de Resíduos | Ativo |
| 25054 | Impressão Digital | Ativo |
| 25062 | Confecção Estruturas Metálicas | Ativo |
| 25194 | Serviço Especializado de Limpeza | Ativo |
| 27960 | Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica | Ativo |
| 27979 | Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água | Ativo |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

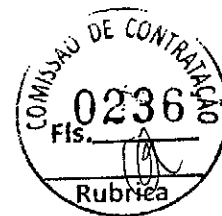


Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/10/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 06/08/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/08/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/04/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 28/04/2025 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/03/2018
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 6: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 7: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 8: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 18: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 19: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 23: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 24: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 25: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Relatório de Credenciamento



| | |
|---------------------|---|
| CNAE Secundário 26: | 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| CNAE Secundário 27: | 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS |
| CNAE Secundário 28: | 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E |
| CNAE Secundário 29: | 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS |
| CNAE Secundário 30: | 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| CNAE Secundário 31: | 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| CNAE Secundário 32: | 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM |
| CNAE Secundário 33: | 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE |
| CNAE Secundário 34: | 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| CNAE Secundário 35: | 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE |
| CNAE Secundário 36: | 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE |
| CNAE Secundário 37: | 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS |
| CNAE Secundário 38: | 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE- |
| CNAE Secundário 39: | 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA |
| CNAE Secundário 40: | 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS |
| CNAE Secundário 41: | 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE |
| CNAE Secundário 42: | 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, |
| CNAE Secundário 43: | 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, |
| CNAE Secundário 44: | 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM |
| CNAE Secundário 45: | 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE |
| CNAE Secundário 46: | 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| CNAE Secundário 47: | 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| CNAE Secundário 48: | 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| CNAE Secundário 49: | 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| CNAE Secundário 50: | 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| CNAE Secundário 51: | 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| CNAE Secundário 52: | 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, |
| CNAE Secundário 53: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 54: | 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 55: | 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE |
| CNAE Secundário 56: | 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE |
| CNAE Secundário 57: | 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| CNAE Secundário 58: | 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| CNAE Secundário 59: | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E |
| CNAE Secundário 60: | 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS |
| CNAE Secundário 61: | 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| CNAE Secundário 62: | 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS |
| CNAE Secundário 63: | 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| CNAE Secundário 64: | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE |
| CNAE Secundário 65: | 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E |
| CNAE Secundário 66: | 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO |
| CNAE Secundário 67: | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES |
| CNAE Secundário 68: | 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 69: | 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE |
| CNAE Secundário 70: | 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR |
| CNAE Secundário 71: | 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, |

Relatório de Credenciamento



| | |
|---------------------|--|
| CNAE Secundário 72: | 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
| CNAE Secundário 73: | 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES |
| CNAE Secundário 74: | 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS |
| CNAE Secundário 75: | 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM |
| CNAE Secundário 76: | 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE |
| CNAE Secundário 77: | 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS |
| CNAE Secundário 78: | 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, |
| CNAE Secundário 79: | 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| CNAE Secundário 80: | 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| CNAE Secundário 81: | 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |
| CNAE Secundário 82: | 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA |
| CNAE Secundário 83: | 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES |
| CNAE Secundário 84: | 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E |
| CNAE Secundário 85: | 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| CNAE Secundário 86: | 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO |
| CNAE Secundário 87: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 88: | 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 89: | 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA |
| CNAE Secundário 90: | 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE |
| CNAE Secundário 91: | 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| CNAE Secundário 92: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 93: | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 94: | 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| CNAE Secundário 95: | 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO |
| CNAE Secundário 96: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, |
| CNAE Secundário 97: | 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E |
| CNAE Secundário 98: | 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| CNAE Secundário 99: | 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE |

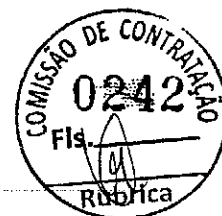
Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107
E-mail: ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água

299 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

Emitido em: 29/07/2025 10:08

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Relatório de Credenciamento



Serviços

442 - Estudos e Projetos de Rodovias
450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais
469 - Estudos e Projetos de Aeroportos
477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração
655 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária
663 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea
1090 - Pintura Industrial
1333 - Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas
1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração
2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
2780 - Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração
2844 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea
3166 - Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem - Cargas / Plataforma / Escadas
4146 - Fornecimento de Água Canalizada
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
5452 - Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL
5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

Emitido em: 29/07/2025 10:08

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

5 de 7

Relatório de Credenciamento



Serviços

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

6033 - Revestimento de Parede com Cortiça

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte

12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta / Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo

12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico

13420 - Revestimento de Assoalho por Verniz

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva

14150 - Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

14672 - Limpeza Urbana

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

15768 - Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho

17876 - Locação de Roupa / Uniforme

18376 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

18449 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

19267 - Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

19283 - Edição / Impressão Periódicos

19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

20311 - Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera

20370 - Revestimento Externo - Mangueira

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Emitido em: 29/07/2025 10:08

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

6 de 7

Relatório de Credenciamento



Serviços

| |
|--|
| 21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica |
| 21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrane Arte Especial |
| 21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica |
| 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central |
| 22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização |
| 22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto |
| 22608 - Instalação / Manutenção Central Gás |
| 22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário |
| 24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês |
| 24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade |
| 24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade |
| 24350 - Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos |
| 24570 - Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços |
| 24708 - Tratamento de Resíduos |
| 25054 - Impressão Digital |
| 25062 - Confecção Estruturas Metálicas |
| 25194 - Serviço Especializado de Limpeza |
| 27960 - Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica |
| 27979 - Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2025
Código de Controle: B4B1CC53D414F84D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2025
Código de Controle: 2025070807305004000739

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2025
Código de Controle: 119018062025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125565070
Inscrição Municipal: 16/2025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2025
Código de Controle: 022680/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2025
Código de Controle: S/N



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UP | Nº Registro | Data de Validade |
|---|-------------|------------------|
| Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão | 0001 | - |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|-------------|------------------|
| Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão | 0001 | - |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/04/2025
Código de Controle: 12500820050

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/02/2024
Código de Controle: FOB30A0891

**Raio-X do
Fornecedor**MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAS E RECONSTRUÇÃO[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAO-X DO
FORNECEDOR > DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)**DADOS DO FORNECEDOR - SICAF****RAZÃO SOCIAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO

03/04/2025

NOME FANTASIA

PARIS EMPREENDIMENTOS

PORT

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CNPJ

29.872.242/0001-57

DATA ABERTURA

07/03/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125565070

CAPITAL SOCIAL

R\$ 500.000,00

CNAE

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA

CEP

65927-000

MUNICÍPIO/UF

DAVINOPOLIS / MA

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

TELEFONE 2

(99) 9817-9526

E-MAIL DA EMPRESA

ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

E-MAIL DO RESPONSÁVEL



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios
Pessoa Física

0

Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.



RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0226351220021 SSP/MA e do CPF nº 055.528.553-70, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|-----------|-------------|
| 1 | BANCO LÁPIS | 2 | Unid. | 1.295,00 | 2.590,00 |
| 2 | GANGORRA ORCA 02 LUGARES | 4 | Unid. | 769,00 | 3.076,00 |
| 3 | GANGORRA CROCODILO 03 LUGARES | 2 | Unid. | 732,00 | 1.464,00 |
| 4 | GANGORRA CAVALINHO SILVER | 4 | Unid. | 681,00 | 2.724,00 |
| 5 | ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE 2,10 METRO | 1 | Unid. | 1.630,00 | 1.630,00 |
| 6 | PLAY GROUND DOUBLE MINORE | 1 | Unid. | 17.954,00 | 17.954,00 |
| 7 | PLAY GROUND PLAY KID LUXO | 1 | Unid. | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 8 | TRAVE MINE GOL | 4 | Unid. | 220,00 | 880,00 |
| 9 | PLAY GROUND MODULAR GARDEN ATE 12 ANOS | 1 | Unid. | 18.000,00 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | 60.318,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

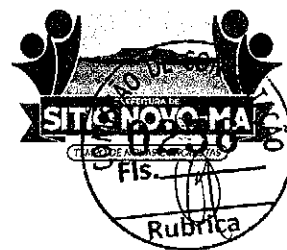
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.318,00 (sessenta mil trezentos e dezoito reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

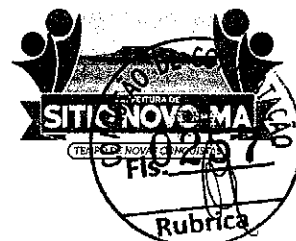
8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

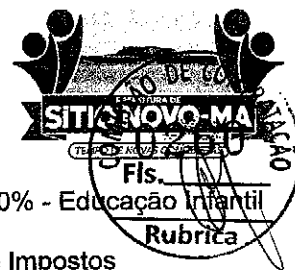
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo
Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 0009/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0042/2025-SEMED**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Certidão - Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Consulta ao SICAF;
- r) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- s) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- t) Consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- u) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- v) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Exige-se, ainda que as dispensas de pequeno valor (inciso I e II) sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, §3º, do art. 75 - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Para além disso, é necessário o atendimento aos requisitos elencados no art. 72, o qual traz quais os documentos necessários para se instruir os processos de contratação direta.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 60.318,00 (sessenta mil trezentos e dezoito reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora realizada com empresas atuantes no ramo de fornecimento de materiais cirúrgicos, observando critérios de compatibilidade técnica e comercial. Foram solicitadas propostas formais, conforme estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Além disso, se realizou consulta ao Painel de Preços da Administração Pública Federal e análise de contratos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12 meses, considerando o devido índice de atualização monetária, nos termos do inciso II do mesmo artigo.

Essas medidas asseguraram a formação de um valor estimado compatível com o mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 30 de Julho de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.0053/2025-SEMED

Sítio Novo /MA, aos 30 de Julho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, visando assegurar a continuidade das atividades e o transporte escolar seguro;

CONSIDERANDO que a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua 04, QUADRA 36, N 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, Cel.: (99) 98179-5265, E-mail.: parisempreendimento12@gmail.com, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

CONSIDERANDO preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira;**

CONSIDERANDO que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

CONSIDERANDO que há **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



CONSIDERANDO que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 31 de Julho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal